



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA  
INTEGRAÇÃO  
LATINO-AMERICANA



BOLETIM DE SERVIÇO UNILA

ANO III    Nº 38    27 ABRIL 2012

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

### **Reitor**

Hélgio Henrique Casses Trindade

### **Vice-Reitor**

Jerónimo de Sierra Neves

### **Pró-Reitora de Graduação**

Maria Adélia Aparecida de Souza

### **Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

Andrea Ciacchi

### **Pró-Reitora de Extensão**

Luisa Maria Nunes de Moura e Silva

### **Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infra-Estrutura**

Gláucio Roloff

### **Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças**

Caetano Carlos Boncrhistiani

### **Secretaria de Gestão de Pessoas**

Antonio Warner Lucas Alves

### **Secretaria de Assistência Estudantil e Assuntos Comunitários**

Ivania Ferronato

### **Secretaria Especial Para Licitações do Campus**

Ademar Sérgio Fiorini

### **Secretaria de Apoio Científico Tecnológico**

Eduardo Marques Trindade

### **Secretaria de Infraestrutura**

Antonio dos Santos Neto

### **Secretaria de Relações Institucionais**

Aline Teigão de Albuquerque

### **Procuradoria Federal**

Marcelo Cardoso Nassar

### **Superintendente de Implantação do Campus**

Hiram Attila Oliva



## FÉRIAS MARÇO / ABRIL

Servidor	Mat. SIAPE	Período
Fernanda Pereira	1828801	26/03/2012 à 14/04/2012
Regiane Cristina Tonatto	1826907	19/03/2012 à 05/04/2012
Marcos Antonio de Moraes Xavier	1798356	05/03/2012 à 11/03/2012
Andrea de Chermont Teixeira	1823965	21/03/2012 à 30/03/2012
Ivonei Gomes	1520715	05/03/2012 à 09/03/2012
Ricardo Gasparotto	1845936	26/03/2012 à 04/04/2012
Marcelo Nepomoceno Kapp	1798354	05/03/2012 à 09/03/2012
Luiz Carlos Krudycz	1828011	12/03/2012 à 12/03/2012
Guilherme Otavio Montezol	1827981	19/03/2012 à 12/04/2012
Lilian Carla Demenighi	1751467	27/03/2012 à 05/04/2012
Luiz Claudio Miller Martins	1854049	28/03/2012 à 28/03/2012
Elaine Aparecida Lima	1826888	09/04/2012 à 20/04/2012
Catarina Costa Fernandes	1728724	06/04/2012 à 17/04/2012
Alan Luiz Gregório	1823974	26/04/2012 à 27/04/2012
Carla da Conceição Mores Gastaldin	1816588	09/04/2012 à 08/05/2012
Jessé Giliard de Castro	1771738	09/04/2012 à 13/04/2012
Maria Eliza Raturzne Cardenas	1827984	09/04/2012 à 13/04/2012
Jackson Martins dos Santos	1863555	16/04/2012 à 20/04/2012
Felipe Pierre Conter	1823961	23/04/2012 à 30/04/2012
Elaine Michele Diniz Santos	1658884	09/04/2012 à 27/04/2012
Franciele Merlo	1590333	02/04/2012 à 05/04/2012
Guilherme Otávio Montezol	1827981	19/03/2012 à 12/04/2012
Jerônimo de Sierra Neves	1739442	23/04/2012 à 05/05/2012
Maria Adélia Aparecida de Souza	1860456	02/04/2012 à 01/05/2012

## LICENÇAS / AUXÍLIOS

Servidor	Mat. SIAPE	Benefício / Afastamento	Fundamento Legal	Nº Processo
Noemi Ferreira Felisberto Pereira	1837310	Licença à Gestante	Art. 102, inciso VIII, item "a", art. 207 da Lei 8.112/1990	23422.000839/2012-24
Ricardo Dutra Rezende	1833757	Licença Para Tratamento de Saúde	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90	23422.000559/2012-16
Hélgio Henrique Casses Trindade	352632	Licença por Motivo de Óbito	Art. 97, inciso III, letra "b" da Lei 8.112/1990	23422.000721/2012-04
Carla da Conceição Mores Gastaldin	1816588	Auxílio Natalidade	Art. 196 da Lei 8.112/90	23422.000502/2012-17
Juan de Dios Garrido Arrate	1854059	Auxílio Natalidade	Art. 196 da Lei 8.112/90	23422.000552/2012-02
Juan de Diós Garrido Arrate	1854059	Auxílio Pré-Escolar	Decreto 997/93	23422.00551/2012-50
Tatiana Pereira Tonet	1923826	Auxílio Pré-Escolar	Decreto 997/93	23422.000604/2012-32
Ivan Italo Gonzales Gargate	1897420	Auxílio Pré-Escolar	Decreto 997/93	23422.00894/2012-14
Noemi Ferreira Felisberto Pereira	1837310	Auxílio Natalidade	Art. 196 da Lei 8.112/90	23422.000847/2012-71
Noemi Ferreira Felisberto Pereira	1837310	Auxílio Pré-Escolar	Decreto 997/93	23422.000937/2012-61
Samuel Rodrigues Monteiro	1916447	Auxílio Pré-Escolar	Decreto 997/93	23422.00551/2012-50

## DIÁRIAS E PASSAGENS

Número	Servidor / Colaborador Eventual	Mat. SIAPE	Destino (ida e volta)	Finalidade	Valor das Diárias	Período
116/12-1C	-	-	Foz do Iguaçu / Curitiba / Foz do Iguaçu	Diária e Passagem	R\$ 181,48	22 à 22/03/2012
129/12	Luiz Ozorio Rocha dos Santos	-	Foz do Iguaçu / Porto Alegre / Pelotas	Passagem	-	13 à 13/04/2012
091/12	Juliane Cristina Larsen	1851757	Foz do Iguaçu / Lisboa / Foz do Iguaçu	Diárias e Passagem	R\$ 4370,10	19 à 26/02/2012
092/12	Danielle Michelle Moura de Araujo	1854053	Foz do Iguaçu / Cuzco / Foz do Iguaçu	Diárias e Passagem	R\$ 3.048,57	17 à 24/03/2012
104/12-1C	Paulo Eduardo Narcizo de Souza	-	Brasília / Foz do Iguaçu / Brasília	Diárias e Passagem	R\$ 822,78	04 à 08/03/2012
115/12	Graciela Maria Reyna de Quijano	352577	Porto Alegre / Foz do Iguaçu / Porto Alegre	Diárias e Passagem	R\$ 1189,16	11 à 16/03/2012
123/12-1C	Luisa Maria Nunes de Moura e Silva	433636	São Paulo / Brasília / Foz do Iguaçu	Diárias e Passagem	R\$ 723,30	09 à 11/04/2012
126/12	Andrea Ciacchi	1242801	Foz do Iguaçu / Florianópolis / Foz do Iguaçu	Diárias e Passagem	R\$ 666,61	19 à 21/04/2012
127/12	Rubens de Toledo Junior	1476466	Foz do Iguaçu / Brasília / Foz do Iguaçu	Diárias e Passagem	R\$ 723,30	10 à 12/04/2012
130/12	Helio Cavalcanti da Costa Lima	-	João Pessoa / Foz do Iguaçu / João Pessoa	Diárias e Passagem	R\$ 1992,32	16 à 27/04/2012
135/12	Jessé Giliard de Castro	1771738	Foz do Iguaçu / Florianópolis / Foz do Iguaçu	Diárias e Passagem	R\$ 646,83	16 à 19/04/2012
136/12	Peterson Diego Kunh	1634561	Foz do Iguaçu / Florianópolis / Foz do Iguaçu	Diárias e Passagem	R\$ 646,83	16 à 19/04/2012
114/12-1C	Luisa Maria Nunes de Moura e Silva	433636	Foz do Iguaçu / Curitiba / Foz do Iguaçu	Diárias e Passagem	R\$ 666,61	01 à 03/04/2012
088/12	Pedro Henrique de Almeida Konzen	1799547	Foz do Iguaçu / Rio de Janeiro / Foz do Iguaçu	Diárias e Passagem	R\$ 1034,81	27/02/2012 à 02/03/2012
090/12	Carlos Roberto Silveira Corrêa	-	Campinas / Foz do Iguaçu / Campinas	Diárias e Passagem	R\$ 360,50	16/02/2012 à 07/02/2012
087/12	Luiz Claudio Miller Martins	1854049	Foz do Iguaçu / Curitiba / Foz do Iguaçu	Diária e Passagem	R\$ 181,48	24/02/2012 à 24/02/2012
096/12	Andrea Ciacchi	1242801	Foz do Iguaçu / Curitiba / Foz do Iguaçu	Diárias e Passagem	R\$ 652,80	27/02/2012 à 29/02/2012
098/12	Pedro Eregnaldo Gontijo	-	Brasília / Foz do Iguaçu / Brasília	Diárias e Passagem	R\$ 341,32	09/03/2012 à 10/03/2012
099/12	Jessé Giliard de Castro	1771738	Foz do Iguaçu / Curitiba / Foz do Iguaçu	Diárias e Passagem	R\$ 568,86	04/03/2012 à 06/03/2012
100/12	Eduardo Marques Trindade	1917034	Curitiba / Brasília / Foz do Iguaçu	Diárias e Passagem	R\$ 483,03	04/03/2012 à 05/03/2012
101/12	Celio da Cunha	-	Brasília / Foz do Iguaçu / Brasília	Diárias e Passagem	R\$ 714,50	04/03/2012 à 07/03/2012
103/12	Luis Carlos de Meneses	-	São Paulo / Foz do Iguaçu / São Paulo	Diárias e Passagem	R\$ 360,50	05/03/2012 à 06/03/2012
102/12	Ademar Sergio Fiorini	1814572	Foz do Iguaçu / Curitiba / Foz do Iguaçu	Diárias e Passagem	R\$ 201,03	08/03/2012 à 08/03/2012
105/12	Maria Victoria Manso Guevara	-	Ilhéus / Foz do Iguaçu / São Paulo	Diárias e Passagem	R\$ 1068,50	04/03/2012 à 09/03/2012
112/12	Senilde Alcantara Guanaes	1841117	Foz do Iguaçu / Puerto Iguazu / Mendoza / Puerto Iguazu / Foz do Iguaçu	Diárias e Passagem	R\$ 1769,93	06/03/2012 à 10/03/2012
113/12	Fernando de Moraes Gebra	1737807	Foz do Iguaçu / Puerto Iguazu / Mendoza / Puerto Iguazu / Foz do Iguaçu	Diárias e Passagem	R\$ 1327,45	07/03/2012 à 10/03/2012
110/12	Angela Maria de Souza	1851747	Foz do Iguaçu / Puerto Iguazu / Mendoza / Puerto Iguazu / Foz do Iguaçu	Diárias e Passagem	R\$ 1769,93	06/03/2012 à 10/03/2012
111/12	Eduardo Jorge Vior	1815293	Foz do Iguaçu / Puerto Iguazu / Mendoza / Puerto Iguazu / Foz do Iguaçu	Diárias e Passagem	R\$ 1769,93	06/03/2012 à 10/03/2012
108/12	Andrea Ciacchi	1242801	Foz do Iguaçu / Curitiba / Foz do Iguaçu	Diárias e Passagem	R\$ 652,80	07/03/2012 à 09/03/2012
109/12	Luciane Maria Gervasio	-	Curitiba / Foz do Iguaçu / Curitiba	Diárias e Passagem	R\$ 496,05	05/03/2012 à 07/03/2012
093/12-2C	Marco Antonio Chaer do Nascimento	-	Campinas / Foz do Iguaçu / Campinas	Diárias e Passagem	R\$ 496,05	07/03/2012 à 09/03/2012
119/12	Antonio Warner Lucas Alves	1039705	Foz do Iguaçu / Curitiba / Foz do Iguaçu	Diárias e Passagem	R\$ 329,45	22/03/2012 à 23/03/2012
120/12	Egon de Jesus Suck	-	Foz do Iguaçu / Salvador / Foz do Iguaçu	Diárias e Passagem	R\$ 796,95	28/03/2012 à 31/03/2012
117/12-1C	-	-	Foz do Iguaçu / Curitiba / Foz do Iguaçu	Diária e Passagem	R\$ 181,48	22/03/2012 à 22/03/2012
118/11-1C	-	-	Foz do Iguaçu / Curitiba / Foz do Iguaçu	Diária e Passagem	R\$ 181,48	22/03/2012 à 22/03/2012

Número	Servidor / Colaborador Eventual	Mat. SIAPE	Destino (ida e volta)	Finalidade	Valor das Diárias	Período
121/12	Bruno Lopez Petzoldt	1865760	Foz do Iguaçu / Rio de Janeiro / Foz do Iguaçu	Diárias e Passagem	R\$ 1062,45	28/03/2012 à 01/04/2012
122/12	Hélgio Henrique Casses Trindade	352632	Foz do Iguaçu / Brasília / Foz do Iguaçu	Diárias e Passagem	R\$ 856,30	27/03/2012 à 29/03/2012
128/12	Andrea Ciacchi	1242801	Foz do Iguaçu / Curitiba / Foz do Iguaçu	Diárias e Passagem	R\$ 652,80	10/04/2012 à 12/04/2012
094/12	Fabrcio Pereira da Silva	1808546	Foz do Iguaçu / La Paz / Foz do Iguaçu	Diárias e Passagem	R\$ 2573,16	28/04/2012 à 06/05/2012
131/12-1C	Antonio Warner Lucas Alves	1039705	Foz do Iguaçu / Brasília / Foz do Iguaçu	Diárias e Passagem	R\$ 1240,36	22/04/2012 à 26/04/2012

## PORTARIAS

Nº	Servidor	SIAPE	Assunto	Cargo / Função	%	Período	Vigência
182/12	Priscila Lini	1908139	Dispensa de Função	Chefe do Departamento de Contratos da PROAGI	-	-	20/03/2012
183/12	-	-	Retificação	-	-	-	21/03/2012
184/12	Antonio Warner Lucas Alves	1039705	Autorização para conduzir veículos oficiais	Secretário de Gestão de Pessoas	-	-	21/03/2012
185/12	-	-	Tornar sem efeito a Portaria nº 85/12	-	-	-	22/03/2012
186/12	-	-	Tornar sem efeito a Portaria nº 105/12	-	-	-	22/03/2012
187/12	-	-	Tornar sem efeito a Portaria nº 106/12	-	-	-	22/03/2012
188/12	Mara Lucia Magalhães	-	Nomeação	Bibliotecário-Documentalista	-	-	22/03/2012
189/12	Peterson Diego Kunh Jessé Giliard de Castro	1634561 1771738	Autoriza Servidores para Conduzir Veículos Oficiais	-	-	-	23/03/2012
190/12	Ademar Sérgio Fiorini Cesar Henrique Bueno Cleofas Berwanger Edilaine Lovatto Hamilton Luiz Machado Nunes Junior Hiram Attila Oliva Livia Yu Iwamura Soraya Teixeira Jebai Rudney Bostel	1814572 1841167 1823954 1828796 1823953 352697 1823978 1910418 1916792	Autoriza Servidores para Conduzir Veículos Oficiais	-	-	-	23/03/2012
191/12	Carla Sirtori	1884256	Autoriza Afastamento do País	Professor do 3º Grau	-	13 a 23/06/2012	23/03/2012
192/12	Tatiana Carence Martins	1857516	Designação de Função	Chefe do Departamento de Assuntos Acadêmicos	-	-	21/03/2012
193/12	Juliana da Rocha Vieira	1839475	Dispensa de Função	Chefe da Divisão de Tradução	-	-	21/03/2012
194/12	Elena Mesa Sandulski	1848630	Designação de Função	Chefe da Divisão de Tradução	-	-	26/03/2012
195/12	-	-	Participação dos Alunos ao Processo de Nivelamento para fins de progressão de estudos de língua portuguesa e espanhola	-	-	-	23/03/2012
196/12	-	-	Institui o Programa de Bolsas de Iniciação Científica	-	-	-	27/03/2012
197/12	Anderson Antonio Andreatta	1574970	Autoriza Servidor para Conduzir Veículos Oficiais	Jornalista	-	-	27/03/2012
198/12	Marco Aurélio Alves da Silva	1355075	Remoção de Servidor	Assistente em Administração	-	-	30/03/2012
199/12	Edinalva Julio	1825720	Designação de Função	Chefe do Departamento de Apoio Estudantil	-	-	30/03/2012
200/12	Thiago Cesar Bezerra Moreno	1905452	Designação de Função	Chefe da Divisão de Compras	-	-	30/03/2012
201/12	Luiz Claudio Miller Martins	1854049	Designação de Função	Chefe da Divisão de Licitações	-	-	30/03/2012
202/12	Samuel Rodrigues Monteiro	1916447	Designação de Função	Chefe da Divisão de Apoio à Programas do Departamento de Desenvolvimento e Educação	-	-	30/03/2012

Nº	Servidor	SIAPE	Assunto	Cargo / Função	%	Período	Vigência
203/12	Denise Cristina Teixeira Palma	1898717	Exoneração à Pedido	Chefe da Coordenadoria de Logística e Manutenção das Moradias Estudantis	-	-	02/04/2012
204/12	Denise Cristina Teixeira Palma	1898717	Nomeação	Chefe da Coordenadoria de Compras	-	-	02/04/2012
205/12	-	-	Constituição do Grupo de Trabalho e ações relacionadas à implantação do SIG	-	-	-	03/04/2012
206/12	Micael Alvino da Silva	1806633	Designa Servidor para acompanhar o ato de Registro do Visto de Estudante	Chefe da Coordenadoria de Alunos Estrangeiros	-	-	03/04/2012
207/12	Patrícia Hedler Okuno	1773428	Concessão de Horário Especial	Assistente em Administração	-	-	03/04/2012
208/12	Beatriz de Arruda Dias	1922446	Incentivo à Qualificação	Assistente em Administração	27%	-	03/04/2012
209/12	Rudney Bostel	1916792	Incentivo à Qualificação	Engenheiro Civil	27%	-	03/04/2012
210/12	Vanessa Silvestro	1924600	Incentivo à Qualificação	Psicólogo	27%	-	03/04/2012
211/12	Kelly Daiane Sossmeier	-	Nomeação	Professor do 3º Grau	-	-	03/04/2012
212/12	Rodrigo Leonardo de Oliveira	-	Nomeação	Professor do 3º Grau	-	-	03/04/2012
213/12	Davi da Silva Monteiro	-	Nomeação	Professor do 3º Grau	-	-	03/04/2012
214/12	-	-	Criação de Divisão	-	-	-	03/04/2012
215/12	-	-	Tornar a Portaria 156/12 sem Efeito	-	-	-	04/04/2012
216/12	Leandro Jose Scherer	-	Nomeação	Administrador	-	-	04/04/2012
217/12	Ruminiki Pavei Schmoeller	-	Nomeação	Analista de Tecnologia da Informação	-	-	04/04/2012
218/12	Felipe Abatti	-	Nomeação	Assistente em Administração	-	-	04/04/2012
219/12	Fabiane de Oliveira Gomes	-	Nomeação	Assistente em Administração	-	-	04/04/2012
220/12	Andre Dalleaste dos Santos	-	Nomeação	Assistente em Administração	-	-	04/04/2012
221/12	Carlos Alberto Kasper	-	Nomeação	Assistente em Administração	-	-	04/04/2012
222/12	Sergio Pereira Borges	-	Nomeação	Assistente em Administração	-	-	04/04/2012
223/12	Gustavo Mello Nicolli	-	Nomeação	Assistente em Administração	-	-	04/04/2012
224/12	Douglas Everton Cadore	-	Nomeação	Assistente em Administração	-	-	04/04/2012
225/12	Angela Colombari	-	Nomeação	Assistente em Administração	-	-	04/04/2012
226/12	Lucas Danelli	-	Nomeação	Assistente em Administração	-	-	04/04/2012
227/12	Exzolvildres Queiroz Neto	1837308	Progressão Funcional Vertical	Professor do 3º Grau	-	-	04/04/2012
228/12	Caetano Carlos Bonchristiani	1794877	Designação de Substituto	Reitor	-	04 a 09/04/2012	04/04/2012
229/12	Diogo Andre Bastian	1916477	Designação de Função	Chefe da Divisão de Transportes	-	-	05/04/2012
230/12	Peterson Diego Kunh	1634561	Designação de Substituto	Chefe do Departamento de Promoção e Vigilância à Saúde	-	09 a 13/04/2012	11/04/2012
231/12	Elaine Aparecida Lima	1826888	Designação de Substituto	Chefe da Coordenadoria da Graduação	-	-	10/04/2012
232/12	-	-	Estabelece Apoio à Participação de Docentes da UNILA em Eventos Científicos	-	-	-	11/04/2012
233/12	Aline Teigão de Albuquerque	1828789	Exoneração	Chefia de Gabinete	-	-	12/04/2012
234/12	Aline Teigão de Albuquerque	1828789	Nomeação	Secretária de Relações Institucionais	-	-	13/04/2012
235/12	Caetano Carlos Bonchristiani	1794877	Designação de Substituto	Reitor	-	16 a 19/04/2012	13/04/2012

Nº	Servidor	SLAPE	Assunto	Cargo / Função	%	Período	Vigência
236/12	Franciele Merlo	1590333	Designação Servidor como responsável pelo monitoramento da Lei de Acesso à Informação na UNILA	Chefe da Divisão de Protocolo e Arquivo	-	-	16/04/2012
237/12	-	-	Cria o Laboratório de Computação de Alto Desempenho - LCAD	-	-	-	16/04/2012
238/12	Luciano Calheiros Lapas Marcelo Nepomoceno Kapp Juan de Dios Garrido Arrate	1517967 1798354 1854059	Institui a Comissão Deliberativa <i>Ad-hoc</i> do Laboratório de Computação de Alto Desempenho	-	-	-	16/04/2012
240/12	Diego Aguir Selzlein	1841210	Designação de Substituto	Chefe da Divisão de Sistemas	-	-	16/04/2012
241/12	Cesar Augusto Ayala Diago	-	Nomeação	Professor do 3º Grau	-	-	16/04/2012
242/12	Francieli Camila Tognon	1934981	Incentivo à Qualificação	Assistente em Administração	10%	-	17/04/2012
243/12	José Fernando Schuck	1284205	Incentivo à Qualificação	Técnico em Assuntos Educacionais	52%	-	17/04/2012
244/12	Yulla Gonçalves Ruas Lucas	1902541	Incentivo à Qualificação	Assistente em Administração	5%	-	17/04/2012
245/12	Vanusa Cristina Dario	1934940	Incentivo à Qualificação	Assistente em Administração	27%	-	17/04/2012
246/12	Franciele Merlo Erwin Becker Marques Felipe Leonardo Leandro	1590333 1828799 1823985	Institui Comissão de Sindicância para apurar o extravio do Processo 23075.033512/2010-24	-	-	-	17/04/2012
248/12	Aline Teigão de Albuquerque	1828789	Designação de Função	Chefia de Gabinete	-	-	17/04/2012
249/12	-	-	Constitui o Grupo de Trabalho para Implantação do SEIC	-	-	-	17/04/2012
250/12	Regiane Cristina Tonatto	1826907	Incentivo à Qualificação	Técnico em Assuntos Educacionais	27%	-	19/04/2012
251/12	Ricardo Gasparotto	1845936	Designação de Substituto	Secretário de Gestão de Pessoas	-	22 à 27/04/2012	19/04/2012
252/12	Patrícia Hedler Okuno	1773428	Designação de Substituto	Chefe da Divisão de Cadastro	-	-	19/04/2012
253/12	Caetano Carlos Bonchristiani	1794877	Designação de Substituto	Reitor	-	21 à 24/04/2012	20/04/2012
254/12	Luciano de Miranda Barreto	1923956	Autoriza Servidor para Conduzir Veículos Oficiais	Assistente em Administração	-	-	23/04/2012
255/12	Micael Alvino da Silva	1806633	Designa Servidor para acompanhar o ato de Registro do Visto de Estudante	Chefe da Coordenadoria de Alunos Estrangeiros	-	-	23/04/2012
256/12	Glauco Roloff	341119	Autoriza Servidor para Conduzir Veículos Oficiais	Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura	-	-	24/04/2012
258/12	Jessé Giliard de Castro	1771738	Dispensa de Função	Chefe do Departamento de Promoção e Vigilância à Saúde	-	-	26/04/2012
259/12	Peterson Diego Kunh	1634561	Designação de Função	Chefe do Departamento de Promoção e Vigilância à Saúde	-	-	26/04/2012
260/12	Francieli Camila Tognon	1934981	Designação de Substituto	Chefe do Departamento de Assuntos Estratégicos / Chefe do Departamento de Programação e Controle Orçamentário	-	-	26/04/2012
261/12	Daniel da Silveira Rodrigues	1806317	Designação de Substituto	Chefe de Gabinete	-	-	26/04/2012
012/12 PROAGI	Diogo André Bastian	1916477	Designação de Servidor para acompanhar a execução das cláusulas do contrato nº 004/2012	Assistente em Administração	-	-	15/03/2012

**PORTARIA UNILA Nº. 182/2012**

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria UNILA nº 160 de 09 de março de 2012, e de acordo com o inciso II do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 23422.000682/2012-37,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar a pedido, a partir de 20 de março de 2012, a servidora PRISCILA LINI, SIAPE 1908139, do cargo de Chefe do Departamento de Contratos da PROAGI, nomeada pela Portaria nº 166, publicada em Diário Oficial da União de 15 de março de 2012, seção 2, página 24, código FG-1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 20 de março de 2012.

**Glauccio Roloff**  
Reitor *em exercício*

**PORTARIA UNILA Nº. 183/2012**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), designado pela Portaria nº. 160/2012 UNILA, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria 128/2012, publicada no Boletim de Serviço nº 37 de 20 de março de 2012:

Onde se lê: "Carteira de habilitação nº. 439585831";

**Leia-se:** Carteira de habilitação nº 01196718803 – validade 06/07/2015.

Foz do Iguaçu, 21 de março de 2012.

**Glauccio Roloff**  
Reitor *em exercício*

**PORTARIA UNILA Nº. 184/2012**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), designado pela Portaria nº. 160/2012 da UNILA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o servidor **Antonio Warner Lucas Alves**, SIAPE 1039705 e carteira de habilitação nº. 01029713253, a conduzir os veículos oficiais desta instituição, abaixo relacionados:

Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX 2010/2011

Placa: ATT-7294

Chassi: 9BFZF55P9B8151678

Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX 2010/2011

Placa: ATT-7298

Chassi: 9BFZF55P8B8152174

Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP 16 2009/2010

Placa: ASI-3432

Chassi: 93YBSR7AH4J404992

**Art. 2º** O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei nº. 9.327, de 9 de dezembro de 1996; no Decreto nº. 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF nº. 183, de 8 de setembro de 1986.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, 21 de março de 2012.

**Glauccio Roloff**  
Reitor *em exercício*

**PORTARIA UNILA Nº. 185/2012**

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA -

UNILA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria UNILA nº 160 de 09 de março de 2012, e de acordo com o §1º C/C §6º do artigo 13 da Lei nº 8.112/1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria UNILA nº. 85/2012, de 10/02/2012, publicada no Diário Oficial da União de 13/02/2012, seção 2, página 26, que nomeou ANA MARIA RITA MILANI, para o cargo de Professor de 3º Grau, carreira do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 22 de março de 2012.

**Glauccio Roloff**  
Reitor *em exercício*

**PORTARIA UNILA Nº. 186/2012**

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria UNILA nº 160 de 09 de março de 2012, e de acordo com o §1º C/C §6º do artigo 13 da Lei nº 8.112/1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria UNILA nº. 105/2012, de 10/02/2012, publicada no Diário Oficial da União de 13/02/2012, seção 2, página 26, que nomeou GIOVANA KATIÉ WIECHETECK, para o cargo de Professor de 3º Grau, carreira do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 22 de março de 2012.

**Glauccio Roloff**  
Reitor *em exercício*

**PORTARIA UNILA Nº. 187/2012**

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria UNILA nº 160 de 09 de março de 2012, e de acordo com o §1º C/C §6º do artigo 13 da Lei nº 8.112/1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria UNILA nº. 106/2012, de 10/02/2012, publicada no Diário Oficial da União de 13/02/2012, seção 2, página 26, que nomeou EDNA POSSAN, para o cargo de Professor de 3º Grau, carreira do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 22 de março de 2012.

**Glauccio Roloff**  
Reitor *em exercício*

**PORTARIA UNILA Nº. 188/2012**

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria UNILA nº 160 de 09 de março de 2012, e de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990 e Portaria Interministerial nº 440, de 17 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18 de outubro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear MARA LUCIA MAGALHAES, habilitada em concurso público homologado pelo Edital Conjunto UFPR/UNILA nº 26, de 29 de junho de 2010, publicado em DOU de 30 de junho de 2010, para o cargo de Bibliotecário-Documentalista, nível de Classificação E, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, na vaga de código nº 0862781.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 22 de março de 2012.

**Glaucio Roloff**  
Reitor *em exercício*

---

**PORTARIA UNILA Nº. 189/2012**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), designado pela Portaria nº. 160/2012 da Unila, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os servidores **Peterson Diego Kunh**, SIAPE 1634561 e carteira de habilitação nº. 02131999505 e **Jessé Giliard de Castro** SIAPE 1771738 e carteira de habilitação nº 03661532855, a conduzir a frota de veículos oficiais desta instituição, sendo composta por:

Marca/Modelo: GM/VECTRA SEDAN CD 2003/2003

Placa: AKX-6899

Chassi: 9BGJG19B03B181755

Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX 2010/2011

Placa: ATT-7294

Chassi: 9BFZF55P9B8151678

Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX 2010/2011

Placa: ATT-7298

Chassi: 9BFZF55P8B8152174

Marca/Modelo: NISSAN/GRAND LIVINA 18S 2011/2012

Placa: AUA-0354

Chassi: 94DJBLYL10CJ791771

Marca/Modelo: NISSAN/GRAND LIVINA 18S 2011/2012

Placa: AUA-3580

Chassi: 94DJBLYL10CJ791788

Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP 16 2009/2010

Placa: ASI-3432

Chassi: 93YBSR7AHAJ404992

Marca/Modelo: GM/S10 2.4 D

Placa: ALM-4128

Chassi: 9BG138AX04C412799

Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING

Placa: ALM-4139

Chassi: 9BD27801642405499

Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING

Placa: ALM-4151

Chassi: 9BD27801642404962

**Art. 2º** O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei nº. 9.327, de 9 de dezembro de 2008; e na Instrução Normativa SAF nº. 183, de 8 de setembro de 1986.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, 23 de março de 2012.

**Glaucio Roloff**  
Reitor *em exercício*

---

**PORTARIA UNILA Nº. 190/2012**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), designado pela Portaria nº. 160/2012 da Unila, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os servidores **Ademar Sérgio Fiorini**, SIAPE 1814572 e carteira de habilitação nº. 01421977580; **Cesar Henrique Bueno** SIAPE 1841167 e carteira de habilitação nº 02845459501; **Cleofas Berwanger** SIAPE 1823954 e carteira de habilitação nº 03539877020; **Edilaine Lovatto** SIAPE 1828796 e carteira de habilitação nº 04006267478; **Hamilton Luiz Machado Nunes Junior** SIAPE 1823953 e carteira de habilitação nº 01317305049; **Hiram Attila Oliva** SIAPE 352697 e carteira de habilitação nº 00782900331; **Livia Yu Iwamura** SIAPE 1823978 e carteira de habilitação nº 03527315214; **Soraya Teixeira Jebai** SIAPE 19104189 e carteira de habilitação nº 04496495545; e **Rudney Bostel** SIAPE 1916792 e carteira de habilitação nº 03776290603, a conduzir a frota de veículos oficiais desta instituição, sendo composta por:

Marca/Modelo: GM/VECTRA SEDAN CD 2003/2003

Placa: AKX-6899

Chassi: 9BGJG19B03B181755

Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX 2010/2011

Placa: ATT-7294

Chassi: 9BFZF55P9B8151678

Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX 2010/2011

Placa: ATT-7298

Chassi: 9BFZF55P8B8152174

Marca/Modelo: NISSAN/GRAND LIVINA 18S 2011/2012

Placa: AUA-0354

Chassi: 94DJBLYL10CJ791771

Marca/Modelo: NISSAN/GRAND LIVINA 18S 2011/2012

Placa: AUA-3580

Chassi: 94DJBLYL10CJ791788

Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP 16 2009/2010

Placa: ASI-3432

Chassi: 93YBSR7AHAJ404992

Marca/Modelo: GM/S10 2.4 D

Placa: ALM-4128

Chassi: 9BG138AX04C412799

Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING

Placa: ALM-4139

Chassi: 9BD27801642405499

Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING

Placa: ALM-4151

Chassi: 9BD27801642404962

**Art. 2º** O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei nº. 9.327, de 9 de dezembro de 2008; e na Instrução Normativa SAF nº. 183, de 8 de setembro de 1986.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, 23 de março de 2012.

**Glaucio Roloff**  
Reitor *em exercício*

---

**PORTARIA UNILA Nº. 191/2012**

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria UNILA nº 160 de 09 de março de 2012, e de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; e o que consta no processo 23422.000659/2012-42,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, à servidora CARLA SIRTORI, Professora do 3º Grau, SIAPE 1884256, no período de 13 a 23/06/12, para

apresentar trabalho de pesquisa no *7th Europea Meeting on Solar Chemistry and Photocatalysis: Environmental Applications*, na cidade de Porto, Portugal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 23 de março de 2012.

**Glaucio Roloff**

Reitor *em exercício*

---

**PORTARIA UNILA Nº 192/2012**

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria UNILA nº 160 de 09 de março de 2012, e de acordo com os §1º e §2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 23422.000700/2012-81,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora TATIANA CARENCE MARTINS, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1857516, como substituta do titular do cargo de Chefe do Departamento de Assuntos Acadêmicos, Código FG-1, a partir de 21 de março de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 23 de março de 2012.

**Glaucio Roloff**

Reitor *em exercício*

---

**PORTARIA UNILA Nº. 193/2012**

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria UNILA nº 160 de 09 de março de 2012, e de acordo com o inciso II do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 23422.000693/2012-17,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar a pedido, a partir de 21 de março de 2012, a servidora JULIANA DA ROCHA VIEIRA, Tradutora Intérprete / Inglês, SIAPE 1839475, do cargo de Chefe da Divisão de Tradução, nomeada pela Portaria nº 369/2011, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2011, seção 2, página 21, código FG-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 23 de março de 2012.

**Glaucio Roloff**

Reitor *em exercício*

---

**PORTARIA UNILA Nº. 194/2012**

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria UNILA nº 160 de 09 de março de 2012, e de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a Portaria UNILA nº 348, de 1º de setembro de 2011, e o que consta no processo nº 23422.000710/2012-16,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, a partir de 26 de março de 2012, a servidora ELENA MESA SANDULSKI, Tradutora Intérprete / Espanhol, SIAPE 1848630, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Tradução, Código FG-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 23 de março de 2012.

**Glaucio Roloff**

Reitor *em exercício*

**PORTARIA UNILA Nº195/2012**

O Reitor em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designado pela portaria nº. 160/2012 da UNILA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os alunos matriculados na área de Línguas Adicionais, pertencente ao Ciclo Comum de Estudos, poderão participar de processo de nivelamento para fins de progressão de estudos de língua portuguesa ou espanhola.

**Art. 2º** Cabe à Pró-reitoria de Graduação a elaboração de normas, procedimentos e critérios básicos para o processo de progressão, área de línguas adicionais.

Foz do Iguaçu, 23 de março de 2012

**Glaucio Roloff**

Reitor *em exercício*

---

**PORTARIA UNILA Nº. 196/2012**

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria nº. 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso das suas atribuições delegadas pela Lei nº. 12.189, de 12 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União subsequente,

CONSIDERANDO a importância do apoio às atividades de iniciação científica, e em consonância com o disposto no Anexo III da Resolução Normativa 017/2006, Publicada no D.O.U. de 13/07/2006, Seção: 1, Página: 11, que trata do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PIBIC/CNPq),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UNILA (PROBIC).

**TÍTULO I****Do Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UNILA**

**Art. 2º** O PROBIC tem como objetivos:

- I. Despertar vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação;
- II. Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;
- III. Estimular uma maior articulação entre a graduação e a pós-graduação;
- IV. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científicas e tecnológicas sobre temas, objetos de pesquisa e problemas de interesse latino-americano e caribenho;
- V. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa científica, bem como estimular o desenvolvimento do pensar crítico e criativo, decorrentes da investigação dos problemas e objetos de pesquisa.

**TÍTULO II****Do Comitê Local de Iniciação Científica**

**Art. 3º** O PROBIC será administrado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, por meio do Comitê Local de Iniciação Científica (CLIC).

**Art. 4º** O CLIC será constituído por 3 (três) representantes da PRPPG, como membros natos, representantes docentes, 1 (um) representante do quadro técnico-administrativo em educação e 1 (um) representante discente da graduação, todos escolhidos entre seus pares.

§ 1º A representação docente consistirá de 1 (um) representante de cada Instituto da UNILA.

§ 2º Os representantes docentes deverão ser doutores



indicados por seus pares de Instituto e ter experiência em orientação de pesquisa e avaliação de trabalhos científicos.

§ 3º O representante docente deverá ser substituído quando seu vínculo com a UNILA se encerrar.

§ 4º O representante discente deverá ser substituído quando da conclusão do seu curso.

§ 5º Para cada representante titular eleito haverá um suplente, à exceção dos membros da PRPPG.

§ 6º Todos os representantes eleitos, com exceção do membro discente, devem ser servidores efetivos da UNILA.

§ 7º Em caráter inicial e com mandato máximo de até 1 (um) ano, será nomeado Comitê Local de Iniciação Científica *ad hoc*, com a incumbência de criar um regimento interno.

Art. 5º Os membros do CLIC terão mandato de 2 (dois) anos, renovável por 1 (um) período, exceto os representantes da PRPPG, membros natos.

**Parágrafo único.** O coordenador *Pro tempore* do CLIC poderá propor, como medida provisória, outro critério de eleição até a data de criação dos Institutos da Universidade, respeitando a escolha entre os pares, conforme Art. 2º."

Art. 6º O CLIC será coordenado por um dos representantes da PRPPG.

Art. 7º Compete ao CLIC administrar o PROBIC junto à PRPPG e assessorar sobre outros assuntos relacionados à iniciação científica.

§ 1º As atribuições, condições de elegibilidade de seus representantes e requisitos de participação no Comitê serão definidos em seu regimento interno, limitando-se ao disposto no *caput*.

§ 2º Cabe ao CLIC analisar e aprovar alterações para o seu regimento interno.

### TÍTULO III

#### Do Processo de Seleção

Art. 8º O processo de seleção será conduzido pelo CLIC, de acordo com os editais publicados pela PRPPG e seu regimento interno.

#### Capítulo I

##### Dos editais

Art. 9º Os editais de abertura de inscrições para bolsa de iniciação científica deverão informar:

- I. Local e período de inscrição;
- II. Documentação necessária;
- III. Data de divulgação do resultado;
- IV. Período de vigência da bolsa de iniciação científica;
- V. Requisitos e compromissos necessários em relação ao orientador, aluno e projeto;
- VI. Número máximo de bolsas por orientador;
- VII. Prazos e condições para pedidos de reconsideração;
- VIII. Regras para pedidos de cancelamento, desligamento e suspensão de bolsa; e
- IX. Regras para pedidos de substituição do bolsista, coorientador ou orientador.

#### Capítulo II

##### Dos discentes e docentes

Art. 10 Os compromissos, formas de avaliação de desempenho e requisitos necessários ao docente e ao discente para concorrer à seleção das bolsas de iniciação científica serão definidos em edital.

### TÍTULO IV

#### Das disposições finais

Art. 11 A participação de alunos no PROBIC não

implicará, sob qualquer hipótese, em relação de trabalho com a Universidade.

Art. 12 A documentação a ser encaminhada deve seguir os modelos disponibilizados pela PRPPG e obedecer ao disposto em edital.

Art. 13 O bolsista estará vinculado ao PROBIC via assinatura de um termo de compromisso envolvendo a(s) Instituição(ões) e o orientador.

Art. 14 O bolsista será desligado do PROBIC, por sua solicitação, por solicitação do docente orientador ou da PRPPG, ouvido o CLIC:

- I. Por conclusão do curso;
- II. Ao cessarem as atividades do plano de atividades para o qual foi selecionado;
- III. Por não cumprir os compromissos dispostos ou situações previstas em edital.

Art. 15 A substituição do bolsista ou do orientador desligado do programa seguirá as regras do edital correspondente.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pelo CLIC.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 Fica revogada a Portaria 075/2011.

Art. 19 Ficam revogadas as disposições em contrário. Foz do Iguaçu, 27 de março de 2012.

**Hélgio Trindade**

Reitor *Pro tempore*

### ANEXO DA PORTARIA UNILA Nº 196

#### REGIMENTO INTERNO

Conforme Portaria UNILA nº 196/2012, o funcionamento do Comitê Local de Iniciação Científica (CLIC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) é regido por este documento, aprovado em reunião plenária.

### CAPÍTULO I

#### DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º O CLIC, instituído nos termos da Portaria UNILA nº 196/2012, é um órgão institucional, colegiado, multidisciplinar e vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), de caráter consultivo, normativo e deliberativo, criado para administrar, junto a PRPPG, o Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UNILA (PROBIC) e assessorar sobre outros assuntos relacionados à iniciação científica.

### CAPÍTULO II

#### DA CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 2º O CLIC será constituído por 3 (três) representantes da PRPPG, como membros natos, representantes docentes, 1 (um) representante do quadro técnico-administrativo em educação, e 1 (um) representante discente da graduação, todos escolhidos entre seus pares.

§ 1º A representação docente consistirá de 1 (um) representante de cada Instituto da UNILA.

§ 2º Os representantes docentes deverão ser doutores indicados por seus pares de Instituto e ter experiência em orientação de pesquisa e avaliação de trabalhos científicos.

§ 3º O representante docente deverá ser substituído se seu vínculo com a UNILA se encerrar.

§ 4º O representante discente deverá ser substituído quando da conclusão do seu curso.

§ 5º Para cada representante titular eleito haverá um suplente, à exceção dos membros da PRPPG.

§ 6º Todos os representantes eleitos, com exceção do membro discente, devem ser servidores efetivos da UNILA.

**Art. 3º** Os membros do CLIC terão mandato de 2 (dois) anos, renovável por 1 (um) período, exceto os representantes da PRPPG, membros natos.

**Art. 4º** Os membros do CLIC têm autonomia no desempenho de suas funções no Comitê, devendo manter sob caráter confidencial as informações a que tenham acesso.

**Art. 5º** O CLIC será coordenado por um dos representantes da PRPPG.

**§ 1º** Compete ao coordenador representar oficialmente o comitê, convocar as reuniões e eleições do comitê, elaborar as respectivas pautas, fomentar a participação dos membros constituintes, bem como propor reformulação e fiscalizar o cumprimento do regimento e da Portaria UNILA nº 196/2012.

**§ 2º** A eleição será convocada pelo coordenador com, pelo menos, 30 dias de antecedência do final do mandato do Comitê em exercício.

**Art. 6º** O CLIC poderá solicitar comissões avaliadoras, consultores, assessores *ad hoc* e comitês de ética internos ou externos à Instituição, com produtividade científica na área requerida, para colaborarem nas análises de propostas, relatórios e nos resultados finais das pesquisas.

### CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 7º** Compete ao CLIC:

- I. Fixar os calendários de seu exercício e das reuniões ordinárias, com aviso prévio das pautas, respeitando o calendário acadêmico da Universidade.
- II. Estabelecer critérios, organizar e analisar inscrições, propostas de pesquisa, relatórios e os resultados das pesquisas apresentados aos editais PROBIC;
- III. Analisar os pedidos de bolsas, nos termos da Portaria UNILA nº 196/2012 e dos editais PROBIC;
- IV. Constituir e manter atualizado o quadro de consultores *ad hoc* institucionais e externos à UNILA para avaliar propostas e relatórios do PROBIC;
- V. Encaminhar os resultados dos processos de seleção para a PRPPG;
- VI. Deliberar sobre os pedidos de reconsideração dos pesquisadores da UNILA quanto à avaliação das propostas e relatórios de desempenho de aluno;
- VII. Deliberar sobre os pedidos justificados de cancelamento, desligamento ou suspensão de bolsas encaminhados à PRPPG;
- VIII. Deliberar sobre os pedidos justificados de substituição de bolsista, de orientador e de coorientador encaminhados à PRPPG, conforme previsto em edital;
- IX. Deliberar sobre as alterações justificadas das propostas aprovadas no PROBIC;
- X. Planejar anualmente o evento de iniciação científica (IC) da UNILA e a publicação dos anais, visando a divulgação dos resultados de pesquisa e a troca de experiências científicas;
- XI. Recomendar à PRPPG o desligamento de pesquisador ou bolsista do PROBIC, caso verifique o descumprimento das normas, deveres e requisitos previstos em edital.
- XII. Informar à PRPPG a relação de bolsistas aptos a receber o certificado de participação no PROBIC;
- XIII. Assessorar sobre outros assuntos relacionados à IC;
- XIV. Analisar e aprovar alterações para o presente Regimento, nos termos do Art. 1º.

**Parágrafo único.** As decisões do CLIC serão tomadas por maioria simples.

### CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES

**Art. 8º** As reuniões ordinárias do CLIC serão estabelecidas em calendário e as reuniões extraordinárias serão convocadas pelo seu coordenador ou por requerimento da maioria simples de seus membros.

**§ 1º** A ausência motivada de seus membros deve ser comunicada, por escrito, ao coordenador do Comitê para que seja abonada.

**§ 2º** A ausência não justificada de um membro do CLIC em 3 (três) reuniões consecutivas ou em 5 (cinco) intercaladas no período de 1 (um) ano implicará no seu desligamento e substituição pelo seu suplente.

**Art. 9º** As reuniões serão instaladas com *quórum* mínimo igual a metade do número de membros, sendo possível uma convocação extraordinária pelo coordenador quando não houver *quórum*.

**Parágrafo único.** Em todas as reuniões deve estar presentes pelo menos 1 (um) membro da PRPPG.

**Art. 10** As pautas de discussão e decisões do CLIC em reunião serão registradas em ata, que deverá ser assinada por todos os membros presentes.

### CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO DOS ALUNOS DE IC

**Art. 11** O CLIC encaminhará, em formato eletrônico, as propostas inscritas no PROBIC a, pelo menos, dois pesquisadores institucionais ou externos, com título de doutor, que não estejam concorrendo ao mesmo edital, para avaliação do mérito técnico-científico das propostas.

**§ 1º** Em casos extremos de ausência de pareceristas, o CLIC poderá emitir parecer quanto ao mérito da proposta.

**§ 2º** Em caso de pareceres não conclusivos, o CLIC poderá consultar um terceiro parecerista ou emitir parecer conforme o parágrafo §1º deste artigo.

**Art. 12** O Comitê receberá o parecer assinado pelo revisor, na forma impressa ou eletrônica, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis e encaminhará a justificativa no formato eletrônico para que o proponente tome ciência do resultado.

**§ 1º** A identidade do parecerista não deverá ser revelada para pessoas externas ao CLIC.

**§ 2º** Poderá o CLIC não acatar a recomendação do parecerista quanto à aprovação ou reprovação da proposta ou relatório final de atividades do aluno, desde que a decisão seja justificada e registrada em ata.

**Art. 13** O CLIC deverá organizar comissões para avaliação dos resultados finais das pesquisas apresentadas no evento de IC, conforme o Art. 6º.

**§ 1º** O CLIC deverá priorizar a participação de membros externos à Universidade para compor esta comissão.

**§ 2º** Em caso de ausência de membros externos, estes deverão ser substituídos por representantes do corpo docente efetivo da Universidade, doutores na área de interesse, ou pelos membros do CLIC.

**Art. 14** O CLIC deverá analisar todas as propostas, relatórios e avaliações finais do PROBIC, para que a PRPPG possa emitir certificado de participação dos alunos, pesquisadores e avaliadores.

**Parágrafo único.** Para a avaliação e certificação pela PRPPG do aluno voluntário de IC ou com fomento externo, o CLIC requisitará o plano de trabalho, relatório ou artigo publicado referentes às atividades do aluno. Caso contrário, a avaliação e certificação ficará a cargo do professor orientador e/ou das agências de fomento.

### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15** Quando necessário, o CLIC auxiliará a PRPPG na

autorização de uso dos recursos disponibilizados em edital para auxílio financeiro aos projetos de pesquisa.

**Art. 16** O coordenador *Pro tempore* do CLIC poderá propor, como medida provisória, outro critério de eleição até a data de criação dos Institutos da Universidade, respeitando a escolha entre os pares, conforme o Art. 2º.

**Art. 17** Casos omissos serão resolvidos pelo CLIC.

**Art. 18** Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 27 de março de 2012.

**Lucas de Moraes Aguiar**

Coordenador do Comitê Local de Iniciação Científica *Pro Tempore* da UNILA

#### PORTARIA UNILA Nº. 197/2012

O Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria nº. 212/2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o servidor **Anderson Antonio Andreata**, SIAPE 1574970 e carteira de habilitação nº 02993682682, a conduzir a frota de veículos oficiais desta instituição, sendo composta por:

Marca/Modelo: GM/VECTRA SEDAN CD 2003/2003

Placa: AKX-6899

Chassi: 9BGJG19B03B181755

Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX 2010/2011

Placa: ATT-7294

Chassi: 9BFZF55P9B8151678

Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX 2010/2011

Placa: ATT-7298

Chassi: 9BFZF55P8B8152174

Marca/Modelo: NISSAN/GRAND LIVINA 18S 2011/2012

Placa: AUA-0354

Chassi: 94DJBYL10CJ791771

Marca/Modelo: NISSAN/GRAND LIVINA 18S 2011/2012

Placa: AUA-3580

Chassi: 94DJBYL10CJ791788

Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP 16 2009/2010

Placa: ASI-3432

Chassi: 93YBSR7AHAJ404992

Marca/Modelo: GM/S10 2.4 D

Placa: ALM-4128

Chassi: 9BG138AX04C412799

Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING

Placa: ALM-4139

Chassi: 9BD27801642405499

Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING

Placa: ALM-4151

Chassi: 9BD27801642404962

**Art. 2º** O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei nº. 9.327, de 9 de dezembro de 2006; no Decreto nº. 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF nº. 183, de 8 de setembro de 1986.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, 27 de março de 2012.

**Hélgio Trindade**

Reitor *Pro Tempore*

#### PORTARIA UNILA Nº. 198/2012

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; com a Portaria UNILA nº 348/11, e o que consta no processo nº

23422.000735/2012-10,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remover o servidor MARCO AURÉLIO ALVES DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE nº 1355075, do Departamento de Serviços Gerais para a Secretaria de Assuntos Estudantis e Comunitários a partir de 13 de janeiro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 30 de março de 2012.

**Hélgio Henrique Casses Trindade**

Reitor *Pro tempore*

#### PORTARIA UNILA Nº. 199/2012

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a Portaria UNILA nº 348, de 1º de setembro de 2011, e o que consta no processo nº 23422.000717/2012-38,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, a partir de 02 de abril de 2012, a servidora EDINALVA JULIO, Assistente Social, SIAPE 1825720, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Apoio Estudantil, Código FG-1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 30 de março de 2012.

**Hélgio Henrique Casses Trindade**

Reitor *Pro tempore*

#### PORTARIA UNILA Nº. 200/2012

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a Portaria UNILA nº 348, de 1º de setembro de 2011, e o que consta no processo nº 23422.000719/2012-27,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, a partir de 02 de abril de 2012, o servidor THIAGO CESAR BEZERRA MORENO, Administrador, SIAPE 1905452, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Compras, Código FG-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 30 de março de 2012.

**Hélgio Henrique Casses Trindade**

Reitor *Pro tempore*

#### PORTARIA UNILA Nº. 201/2012

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a Portaria UNILA nº 348, de 1º de setembro de 2011, e o que consta no processo nº 23422.000719/2012-27,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, a partir de 02 de abril de 2012, o servidor LUIZ CLAUDIO MILLER MARTINS, Assistente em Administração, SIAPE 1854049, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Licitações, Código FG-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 30 de março de 2012.

**Hélgio Henrique Casses Trindade**

Reitor *Pro tempore*

#### PORTARIA UNILA Nº. 202/2012

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso de suas

atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a Portaria UNILA nº 348, de 1º de setembro de 2011, e o que consta no processo nº 23422.000751/2012-11,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, a partir de 02 de abril de 2012, o servidor SAMUEL RODRIGUES MONTEIRO, Assistente em Administração, SIAPE 1916447, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Apoio à Programas do Departamento de Desenvolvimento e Educação, Código FG-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 30 de março de 2012.

**Hélgio Henrique Casses Trindade**

*Reitor Pro tempore*

**PORTARIA UNILA Nº. 203/2012**

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 23422.000780/2012-74,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de 03 de abril de 2012, a servidora DENISE CRISTINA TEIXEIRA PALMA, SIAPE 1898717, do cargo de Chefe da Coordenadoria de Logística e Manutenção das Moradias Estudantis, nomeada pela Portaria nº 412/2011, publicada em Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2011, seção 2, página 27, código CD-4.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 02 de abril de 2012.

**Hélgio Henrique Casses Trindade**

*Reitor Pro tempore*

**PORTARIA UNILA Nº. 204/2012**

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.000779/2012-40,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 03 de abril de 2012, DENISE CRISTINA TEIXEIRA PALMA, SIAPE 1898717, para exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Compras da PROAGI, código CD-4.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 02 de abril de 2012.

**Hélgio Henrique Casses Trindade**

*Reitor Pro tempore*

**PORTARIA UNILA Nº. 205/2012, DE 03 DE ABRIL DE 2012**

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria nº 212/2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso das suas atribuições, CONSIDERANDO a assinatura de Termo de Cooperação com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte para a implantação de sistema de gestão integrada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir Grupo de Trabalho – GT para orientar a implantação dos Sistemas Integrados de Gestão – SIG na UNILA.

**Art. 2º.** O GT-SIG será composto por servidores da UNILA com a finalidade de detalhar o plano de

implantação dos sistemas, acompanhar a execução, especificar as adequações, avaliar mudanças de requisitos, homologar, capacitar e alinhar ações.

**Art. 3º.** Incumbe à coordenação de implantação, efetuar a gestão da implantação, repetindo os Termos da Cooperação 10/2011-UNILA/UFRN, publicada no DOU em 22/11/2011, adotando todas as medidas necessárias à regular execução e ao fiel cumprimento das condições pactuadas, apontando pormenorizadamente os fatos, com o objetivo de balizar as providências que devam ser adotadas por parte da administração.

**Art. 4º.** Os sistemas que integram o SIG e seus respectivos módulos, quando implementados, se constituirão no único método aceito pela Administração para a realização das tarefas à estes relacionadas.

I – A estrutura dos sistemas, sua estratégia de implementação e seus módulos serão informados através de Instruções Normativas emanadas do GT-SIG, contendo as informações necessárias ao usuário para utilizá-los e a data de início do uso.

**Art. 5º.** A estrutura funcional do GT-SIG para a implantação do Sistema é composta de membros com as seguintes atribuições:

I - Coordenador de Implantação: definir diretrizes, planejar, coordenar a execução, avaliar os resultados e propor ações corretivas quando necessário, comunicar a execução das atividades à administração superior e adotar todas as medidas necessárias à implementação do sistema, propor, justificadamente, o grau de dedicação de integrantes das equipes e mudanças na composição das equipes;

II - Coordenador de Implantação Adjunto: auxiliar o Coordenador a elaborar o plano de implantação, supervisionar todas as atividades junto às demais áreas do sistema e seus módulos, acompanhar as atividades visando identificar problemas, propor medidas de correção e substituir o Coordenador nas suas ausências;

III - Responsável pela Equipe Técnica: coordenar e acompanhar as ações técnicas referentes à tecnologia da informação nas áreas de infraestrutura, análise de sistemas, transferência de conhecimento, implantação, suporte técnico, manutenção, treinamento, ambientes de desenvolvimento e produção, documentação ou desenvolvimento de novos módulos;

IV - Técnicos dos sistemas: definir as ações técnicas referentes à tecnologia da informação nas áreas de infraestrutura, análise de sistemas, transferência de conhecimento, implantação, suporte técnico, manutenção, treinamento, ambientes de desenvolvimento e produção, documentação ou desenvolvimento de novos módulos, receber e conferir se os produtos entregues estão em conformidade com os requisitos técnicos definidos, multiplicar o conhecimento dos produtos entregues de forma a ficar garantida a sustentação, manutenção evolutiva e manutenção corretiva dos sistemas pela UNILA;

V - Responsáveis pelos Sistemas: elaborar o planejamento geral da implantação dos respectivos sistemas, definir prioridades, indicar os responsáveis de cada módulo em acordo com a chefia da unidade correspondente, selecionar os multiplicadores que ministrarão treinamento aos usuários, deliberar sobre adaptações propostas, homologar as adaptações, propor normas de utilização e responsabilizar-se pela implantação junto aos usuários;

VI – Responsáveis pelos Módulos: determinar os usuários dos módulos específicos e seus respectivos perfis,

conforme a estrutura administrativa vigente e em concordância com o responsável pela unidade, propor adaptações quando for o caso, propor ao Responsável pelo Sistema a qual está subordinado a homologação dos módulos e das adaptações, estruturar o serviço de auxílio aos usuários, promover capacitação atuando como multiplicador do conhecimento, supervisionar a utilização das ferramentas internamente e adotar medidas corretivas quando necessário.

**Art. 6º.** Os servidores nomeados para a coordenação e os responsáveis técnico e de sistemas são:

I – Coordenador de Implantação: *Glauco Roloff*;

II – Coordenador de Implantação Adjunto: Caetano Carlos Bonchristiani;

III – Responsável pela Equipe Técnica: *Marcelo Nepomoceno Kapp, Felipe Conter* (substituto);

IV – Responsável pelo Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH: *Antonio Warner Lucas Alves, Jair Jeremias Junior* (substituto);

V – Responsável pelo Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC: *Luiz Krudickz, Andressa Rospirski* (substituto);

VII – Responsável pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades – SIGAA: *Rubens Toledo, Elaine Lima* (substituto);

**Art. 7º.** Os servidores designados como responsáveis por módulo serão designados mediante Instrução Normativa, podendo ser substituídos a qualquer tempo, mediante memorando da chefia imediata ao Coordenador do GT.

**Art. 8º.** Esta estrutura de implantação não altera as atribuições funcionais originais dos servidores envolvidos, nem altera seus limites de acesso às informações.

**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Iguaçu, 03 de abril de 2012.

**Hélgio Trindade**  
Reitor *Pro tempore*

---

**PORTARIA UNILA Nº 206/2012**

O Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria 212/2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar MICAEL ALVINO DA SILVA, Chefe da Coordenadoria de Alunos Estrangeiros, matrícula SIAPE nº 1806633, Cédula de Identidade nº 8.175.610-4, para acompanhar o ato de Registro do Visto de Estudante dos alunos DENNIS PAUL PAZ LOPEZ, Passaporte nº 1724795099, Visto nº 537768ME, e PILAR MIREYA HUATATOCA VARGAS, Passaporte nº 1600652802, Visto nº 537807ME.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 03 de abril de 2012.

**Hélgio Trindade**  
Reitor *Pro tempore*

---

**PORTARIA UNILA Nº. 207/2012**

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 98 da Lei nº. 8.112/90, e o que consta no processo 23422.000703/2012-14,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, horário especial para servidor estudante à PATRICIA HEDLER OKUNO, Assistente em Administração, SIAPE nº 1773428.

**Art. 2º** A jornada de trabalho da servidora será a

seguinte:

I - das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda-feira a quarta-feira.

II - das 8h às 12h e das 13h 30 às 17h 30 na quinta-feira e sexta-feira.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 03 de abril de 2012.

**Hélgio Henrique Casses Trindade**  
Reitor *Pro tempore*

---

**PORTARIA UNILA Nº 208/2012**

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o Anexo XV da Lei nº 11.784/08; e o que consta no processo nº 23422.000668/2012-33,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 27% (vinte sete por cento), a partir de 19 de março de 2012, à servidora BEATRIZ DE ARRUDA DIAS, Assistente em Administração, SIAPE 1922446, correspondente ao curso de Especialização em Gestão Estratégica de Pessoas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 03 de abril de 2012.

**Hélgio Henrique Casses Trindade**  
Reitor *Pro tempore*

---

**PORTARIA UNILA Nº 209/2012**

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o Anexo XV da Lei nº 11.784/08; e o que consta no processo nº 23422.000397/2012-16,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 27% (vinte sete por cento), a partir de 14 de fevereiro de 2012, ao servidor RUDNEY BOSTEL, Engenheiro Civil, SIAPE 1916792, correspondente ao curso de Especialização em Geoprocessamento Aplicado ao Planejamento Urbano e Rural.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 03 de abril de 2012.

**Hélgio Henrique Casses Trindade**  
Reitor *Pro tempore*

---

**PORTARIA UNILA Nº 210/2012**

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o Anexo XV da Lei nº 11.784/08; e o que consta no processo nº 23422.000727/2012-73,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 27% (vinte sete por cento), a partir de 27 de março de 2012, à servidora VANESSA SILVESTRO, Psicóloga, SIAPE 1924600, correspondente ao curso de Especialização em Gestão de Pessoas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 03 de abril de 2012.

**Hélgio Henrique Casses Trindade**  
Reitor *Pro tempore*



**PORTARIA UNILA Nº 211/2012**

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei nº 12.189 de 12/01/10, no inciso I do artigo 9º da Lei 8.112/90, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 440, de 17/10/11, D.O.U. de 18/10/11 e no Edital de Homologação nº 07 de 23/03/12, publicado no DOU em 26/03/12, do concurso público para o cargo de Professor de 3º Grau, carreira do Magistério Superior, classe Adjunto, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear KELLY DAIANE SOSSMEIER, na vaga de código nº 0904824.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 03 de abril de 2012.

**Hélgio Henrique Casses Trindade**

Reitor *Pro tempore*

**PORTARIA UNILA Nº 212/2012**

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei nº 12.189 de 12/01/10, no inciso I do artigo 9º da Lei 8.112/90, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 440, de 17/10/11, D.O.U. de 18/10/11 e no Edital de Homologação nº 07 de 23/03/12, publicado no DOU em 26/03/12, do concurso público para o cargo de Professor de 3º Grau, carreira do Magistério Superior, classe Adjunto, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear RODRIGO LEONARDO DE OLIVEIRA BASSO, na vaga de código nº 0904825.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 03 de abril de 2012.

**Hélgio Henrique Casses Trindade**

Reitor *Pro tempore*

**PORTARIA UNILA Nº 213/2012**

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei nº 12.189 de 12/01/10, no inciso I do artigo 9º da Lei 8.112/90, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 440, de 17/10/11, D.O.U. de 18/10/11 e no Edital de Homologação nº 07 de 23/03/12, publicado no DOU em 26/03/12, do concurso público para o cargo de Professor de 3º Grau, carreira do Magistério Superior, classe Adjunto, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear DAVI DA SILVA MONTEIRO, na vaga de código nº 0904826.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 03 de abril de 2012.

**Hélgio Henrique Casses Trindade**

Reitor *Pro tempore*

**PORTARIA UNILA Nº 214/2012**

O Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria nº. 212, de 26 de fevereiro de 2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar, a partir de 03 de abril de 2012, a Divisão de Transportes, nível FG-2, vinculada ao Departamento de Serviços Gerais da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 03 de abril de 2012.

**Hélgio Trindade**

Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA UNILA Nº. 215/2012**

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o §1º C/C §6º do artigo 13 da Lei nº 8.112/1990, e o que consta no processo nº 23422.000587/2012-33,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria UNILA nº. 156/2012, de 07/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 08/03/2012, seção 2, página 27, que nomeou BRUNO ELIAS CHAMORRO RODRIGUEZ, para o cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 04 de abril de 2012.

**Hélgio Henrique Casses Trindade**

Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA UNILA Nº. 216/2012**

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990 e Portaria Interministerial nº 440, de 17 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18 de outubro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear LEANDRO JOSE SCHERER, habilitado em concurso público homologado pelo Edital Conjunto UFPR/UNILA nº 26, de 29 de junho de 2010, publicado em DOU de 30 de junho de 2010, para o cargo de Administrador, nível de Classificação E, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, na vaga de código nº 0899445.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 04 de abril de 2012.

**Hélgio Henrique Casses Trindade**

Reitor *Pro tempore*

**PORTARIA UNILA Nº. 217/2012**

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990 e Portaria Interministerial nº 440, de 17 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18 de outubro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear RUMINIKI PAVEI SCHMOELLER, habilitado em concurso público homologado pelo Edital Conjunto UFPR/UNILA nº 26, de 29 de junho de 2010, publicado em DOU de 30 de junho de 2010, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, nível de

Classificação E, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, na vaga de código nº 0875306.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 04 de abril de 2012.

**Hélgio Henrique Casses Trindade**

Reitor *Pro tempore*

---

**PORTARIA UNILA Nº. 218/2012**

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990 e Portaria Interministerial nº 440, de 17 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18 de outubro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear FELIPE ABATTI, habilitado em concurso público homologado pelo Edital Conjunto UFPR/UNILA nº 27, de 29 de junho de 2010, publicado em DOU de 30 de junho de 2010, para o cargo de Assistente em Administração, nível de Classificação D, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, na vaga de código nº 0905123.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 04 de abril de 2012.

**Hélgio Henrique Casses Trindade**

Reitor *Pro tempore*

---

**PORTARIA UNILA Nº. 219/2012**

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990 e Portaria Interministerial nº 440, de 17 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18 de outubro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear FABIANE DE OLIVEIRA GOMES, habilitada em concurso público homologado pelo Edital Conjunto UFPR/UNILA nº 27, de 29 de junho de 2010, publicado em DOU de 30 de junho de 2010, para o cargo de Assistente em Administração, nível de Classificação D, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, na vaga de código nº 0905125.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 04 de abril de 2012.

**Hélgio Henrique Casses Trindade**

Reitor *Pro tempore*

---

**PORTARIA UNILA Nº. 220/2012**

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990 e Portaria Interministerial nº 440, de 17 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18 de outubro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ANDRE DALLEASTE DOS SANTOS, habilitado em concurso público homologado pelo Edital Conjunto UFPR/UNILA nº 27, de 29 de junho de 2010, publicado em DOU de 30 de junho de 2010, para o cargo de Assistente em Administração, nível de Classificação D,

nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, na vaga de código nº 0905128.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 04 de abril de 2012.

**Hélgio Henrique Casses Trindade**

Reitor *Pro tempore*

---

**PORTARIA UNILA Nº. 221/2012**

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990 e Portaria Interministerial nº 440, de 17 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18 de outubro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear CARLOS ALBERTO KASPER, habilitado em concurso público homologado pelo Edital Conjunto UFPR/UNILA nº 27, de 29 de junho de 2010, publicado em DOU de 30 de junho de 2010, para o cargo de Assistente em Administração, nível de Classificação D, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, na vaga de código nº 0905129.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 04 de abril de 2012.

**Hélgio Henrique Casses Trindade**

Reitor *Pro tempore*

---

**PORTARIA UNILA Nº. 222/2012**

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990 e Portaria Interministerial nº 440, de 17 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18 de outubro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear SERGIO PEREIRA BORGES, habilitado em concurso público homologado pelo Edital Conjunto UFPR/UNILA nº 27, de 29 de junho de 2010, publicado em DOU de 30 de junho de 2010, para o cargo de Assistente em Administração, nível de Classificação D, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, na vaga de código nº 0905130.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 04 de abril de 2012.

**Hélgio Henrique Casses Trindade**

Reitor *Pro tempore*

---

**PORTARIA UNILA Nº. 223/2012**

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990 e Portaria Interministerial nº 440, de 17 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18 de outubro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear GUSTAVO MELLO NICOLLI, habilitado em concurso público homologado pelo Edital Conjunto UFPR/UNILA nº 27, de 29 de junho de 2010, publicado em DOU de 30 de junho de 2010, para o cargo de Assistente em Administração, nível de Classificação D,

nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, na vaga de código nº 0905131.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 04 de abril de 2012.

**Hélgio Henrique Casses Trindade**

Reitor *Pro tempore*

---

**PORTARIA UNILA Nº. 224/2012**

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990 e Portaria Interministerial nº 440, de 17 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18 de outubro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear DOUGLAS EVERTON CADORE, habilitado em concurso público homologado pelo Edital Conjunto UFPR/UNILA nº 27, de 29 de junho de 2010, publicado em DOU de 30 de junho de 2010, para o cargo de Assistente em Administração, nível de Classificação D, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, na vaga de código nº 0905132.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 04 de abril de 2012.

**Hélgio Henrique Casses Trindade**

Reitor *Pro tempore*

---

**PORTARIA UNILA Nº. 225/2012**

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990 e Portaria Interministerial nº 440, de 17 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18 de outubro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ANGELA COLOMBARI, habilitada em concurso público homologado pelo Edital Conjunto UFPR/UNILA nº 27, de 29 de junho de 2010, publicado em DOU de 30 de junho de 2010, para o cargo de Assistente em Administração, nível de Classificação D, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, na vaga de código nº 0905133.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 04 de abril de 2012.

**Hélgio Henrique Casses Trindade**

Reitor *Pro tempore*

---

**PORTARIA UNILA Nº. 226/2012**

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990 e Portaria Interministerial nº 440, de 17 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18 de outubro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear LUCAS DANELLI, habilitado em concurso público homologado pelo Edital Conjunto UFPR/UNILA nº 27, de 29 de junho de 2010, publicado em DOU de 30 de junho de 2010, para o cargo de Assistente em Administração, nível de Classificação D, nível de

Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, na vaga de código nº 0905134.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 04 de abril de 2012.

**Hélgio Henrique Casses Trindade**

Reitor *Pro tempore*

---

**PORTARIA UNILA Nº. 227/2012**

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do Art. 16 do Decreto nº 94.664/87, o Art. 12 da Portaria nº 475/MEC/87, Lei nº 11.344/2006, Lei nº 11.784/2008, e o que consta no processo nº 23422.000105/2012-45,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Funcional Vertical de Assistente I para Adjunto I, com Retribuição por Titulação de Doutor ao servidor EXZOLVILDRES QUEIROZ NETO, Professor do 3º Grau, SIAPE 1837308, a partir de 06 de março de 2012.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 04 de abril de 2012.

**Hélgio Henrique Casses Trindade**

Reitor *Pro tempore*

---

**PORTARIA UNILA Nº. 228/2012**

O Reitor *Pro Tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria nº. 212, de 26 de fevereiro de 2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar CAETANO CARLOS BONCHRISTIANI, Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, SIAPE 1794877, como substituto do titular do cargo de Reitor, código CD-1, no período de 04 a 09 de abril de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Iguaçu, 04 de abril de 2012.

**Helgio Trindade**

Reitor *Pro Tempore*

---

**PORTARIA UNILA Nº. 229/2012**

O Reitor, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria UNILA nº 228 de 04 de abril de 2012, e de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a Portaria UNILA nº 348, de 1º de setembro de 2011, e o que consta no processo nº 23422.000733/2012-21,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, a partir de 09 de abril de 2012, o servidor DIOGO ANDRE BASTIAN, Assistente em Administração, SIAPE 1916477, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Transportes, Código FG-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 05 de abril de 2012.

**Caetano Carlos Bonchristiani**

Reitor *em exercício*

---

**PORTARIA UNILA Nº. 230/2012**

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela



Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os §1º e §2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 23422.000861/2012-74,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor PETERSON DIEGO KUHN, Engenheiro de Segurança do Trabalho, SIAPE 1634561, como substituto do titular do cargo de Chefe do Departamento de Promoção e Vigilância à Saúde, Código FG-1, no período de 09 a 13 de abril de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 11 de abril de 2012.

**Hélgio Henrique Casses Trindade**

Reitor *Pro tempore*

**PORTARIA UNILA Nº 231/2012**

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os §1º e §2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 23422.000853/2012-28,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora ELAINE APARECIDA LIMA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1826888, como substituta do titular do cargo de Chefe da Coordenadoria da Graduação, Código CD-4, a partir de 10 de abril de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 11 de abril de 2012.

**Hélgio Henrique Casses Trindade**

Reitor *Pro tempore*

**PORTARIA UNILA Nº. 232/2011**

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, nomeado pela Portaria nº. 212, de 26 de fevereiro de 2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a importância do apoio às atividades de pesquisa e em consonância com o disposto no Artigo 2º da Lei no 12.189, de 12 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União subsequente, que define o objetivo institucional de desenvolver pesquisa nas diversas áreas de conhecimento, e,

CONSIDERANDO a existência de outras formas e modalidades de apoio à participação de pesquisadores em eventos científicos por parte de órgãos e agências de fomento estaduais, nacionais e internacionais, as quais o solicitante deverá recorrer antes de solicitar apoio à UNILA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Regulamentar o apoio à participação de docentes da UNILA em eventos científicos.

**TÍTULO I****DO APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS****CIENTÍFICOS**

**Art. 2º** O Apoio à Participação de Docentes da UNILA em Eventos Científicos será coordenado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e tem como objetivo apoiar a participação de professores da UNILA em eventos para apresentar trabalhos científicos no país ou em outros países, com preferência aos países da América Latina e Caribe.

**Parágrafo único.** O apoio a que se refere esta portaria estará necessariamente condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser reduzido ou suspenso em decorrência de eventuais contingenciamentos determinados pelas autoridades federais brasileiras.

**TÍTULO II****DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES**

**Art. 3º** São requisitos e condições necessários ao docente para solicitar o apoio:

- I. pertencer ao corpo docente da UNILA;
- II. ter título de doutor;
- III. participar de projeto de pesquisa aprovado pelo Comitê Assessor de Pesquisa da UNILA (CPESQ) e registrado na PRPPG;
- IV. ter autorização pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) de afastamento pelo prazo solicitado com o compromisso de repor aulas eventualmente substituídas em virtude de sua ausência; e
- V. Ciência do Coordenador de Curso.

**Art. 4º** Poderão ser apoiadas despesas exclusivamente em eventos científicos com trabalho escrito, devidamente comprovado no convite, atendidas as disposições constantes nesta Portaria.

**§ 1º** O evento poderá ser de nível nacional ou internacional; e

**§ 2º** Os temas do evento e do trabalho a ser apresentado devem estar relacionados as áreas de pesquisa da UNILA.

**Art. 5º** Para obter o auxílio, o docente deverá apresentar ao Protocolo da UNILA:

- I. solicitação do apoio, dirigida à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós Graduação, em formulário próprio disponível, com justificativa específica relativa à contribuição do evento para a sua pesquisa;
- II. cópia da carta convite ou de aceite encaminhada oficialmente pela organização ou coordenação do evento;
- III. Justificativa e documento que comprove a busca de apoio em agências de fomento ou outras fontes de financiamento;
- IV. cópia digital do(s) trabalho(s) a ser(em) apresentado(s);

- V. *folder* ou outro material de divulgação do evento que contenha as informações necessárias à sua caracterização;
- VI. Indicação do *link* para o seu Currículo *Lattes*, atualizado; e
- VII. Não ter pendências de prestação de contas de solicitações de apoio anteriores junto ao SCDP.

#### DOS PRAZOS

**Art. 6º** Para participação de eventos no país as solicitações devem ser feitas com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e para eventos internacionais a antecedência mínima é de 45 (quarenta e cinco) dias.

**Parágrafo único** Cada docente poderá solicitar à UNILA apoio a participação em no máximo 02 (dois) eventos por ano, dos quais apenas 01 (um) internacional fora do país.

#### TÍTULO III

##### DOS ITENS DE CUSTEIO FINANCIÁVEIS

**Art. 7º** Poderá ser concedido apoio para custear:

- I. taxas de inscrição no evento científico, quando for o caso.
- II. passagem aérea ou rodoviária, nacional ou internacional, nos termos do artigo 4º desta Portaria;
- III. diárias no país ou no exterior.

#### TÍTULO IV

##### DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

**Art. 8º** A solicitação será avaliada pelo Comitê de Pesquisa, baseada em um parecer externo de professor reconhecido na área, com base no mérito científico, conforme os itens apresentados no Artigo 6º.

**Parágrafo único** Os critérios de mérito a serem considerados, levando-se em consideração a missão da UNILA, são:

- I. Relevância do evento; e
- II. Consistência e originalidade do trabalho.

#### TÍTULO V

##### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 9º** O docente contemplado pelo Programa deverá prestar contas e enviar ao setor responsável pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) a documentação exigida, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após o retorno da viagem.

#### TÍTULO VI

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10** Nos casos de afastamento do país, o processo deverá ser encaminhado à SEGEPE para emissão de portaria com esta finalidade, bem como para autorização ministerial.

**Art. 11** Casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo Comitê de Pesquisa.

**Art. 12** Ao ser plenamente implementado o Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos, os docentes interessados solicitarão apoio e encaminharão a documentação necessária através do próprio SIPAC.

**Art. 13** Os recursos das decisões tomadas pelo Comitê de Pesquisa deverão ser apresentados em até 5 (cinco) dias, na forma do artigo 6º da Lei 9.784/99.

**Art. 14** As atribuições do Comitê de Pesquisa serão desempenhadas pelo Comitê Local de Iniciação Científica, até a data da sua criação.

**Art. 15** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 11 de abril de 2012.

**Hélgio Henrique Casses Trindade**

*Reitor pro tempore*

#### PORTARIA UNILA Nº. 233/2012

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela

Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.000872/2012-54,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 13 de abril de 2012 a servidora ALINE TEIGÃO DE ALBUQUERQUE, Assistente em Administração, SIAPE 1828789, do cargo de Chefe de Gabinete, nomeada pela Portaria nº 400/2011, publicada em Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2011, seção 2, página 25, Código CD-4.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 12 de abril de 2012.

**Hélgio Henrique Casses Trindade**

*Reitor Pro tempore*

#### PORTARIA UNILA Nº 234/2012

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.000872/2012-54,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 13 de abril de 2012, a servidora ALINE TEIGÃO DE ALBUQUERQUE, Assistente em Administração, SIAPE 1828789, para exercer o cargo de Secretária de Relações Institucionais, Código CD-3.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 12 de abril de 2012.

**Hélgio Henrique Casses Trindade**

*Reitor Pro tempore*

#### PORTARIA UNILA Nº 235/2012

O Reitor *Pro Tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria nº. 212, de 26 de fevereiro de 2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar CAETANO CARLOS BONCHRISTIANI, Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, SIAPE 1794877, como substituto do titular do cargo de Reitor, código CD-1, no período de 16 a 19 de abril de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Iguaçu, 13 de abril de 2012.

**Helgio Trindade**

*Reitor Pro Tempore*

#### PORTARIA UNILA Nº. 236/2012

O Reitor *em exercício* da Universidade Federal da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designado pela Portaria nº 235/2012-UNILA, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011,

**RESOLVE :**

**Art. 1º.** Designar a servidora *Franciele Merlo*, Arquivista, Chefe da Divisão de Protocolo e Arquivo, SIAPE 1590333 como responsável pelo monitoramento da Lei de Acesso à Informação no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana- UNILA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua

assinatura.

Foz do Iguaçu, 16 de abril de 2012.

**Caetano Carlos Bonchristiani**  
Reitor *em exercício*

---

**PORTARIA UNILA Nº 237/2012**

O Reitor em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designado pela Portaria nº. 235/2012 UNILA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar, o Laboratório de Computação de Alto Desempenho – LCAD, nível FG-1, a partir de 16 de abril de 2012, vinculado a Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Foz do Iguaçu, 16 de abril de 2012.

**Caetano Carlos Bonchristiani**  
Reitor *em exercício*

---

**PORTARIA UNILA Nº 238/2012**

O Reitor em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designado pela Portaria nº. 235/2012 UNILA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, a Comissão Deliberativa *Ad-hoc* do Laboratório de Computação de Alto Desempenho – LCAD, sendo constituído por:

- Luciano Calheiro Lapas, Professor do 3º Grau, SIAPE 1517967 (Presidente);
- Marcelo Nepomoceno Kapp, Professor do 3º Grau, SIAPE 1798354 (Membro);
- Pedro Henrique de Almeida Konzen, Professor do 3º Grau, SIAPE 1799547 (Membro);
- Juan de Dios Garrido Arrate, Professor do 3º Grau, SIAPE 1854059 (Membro).

**Art. 2º** São prerrogativas da Comissão Deliberativa *Ad-hoc*:

- Definir regras de utilização, inclusive no compartilhamento inter e intra institucional, a serem reguladas através de instruções normativas;
- Definir responsabilidades operacionais;
- Planejar as atividades de pesquisa e de manutenção, incluindo a potencial expansão do sistema;
- Constituir a comissão deliberativa de usuários;
- Elencar demais temas pertinentes ao LCAD.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 16 de abril de 2012.

**Caetano Carlos Bonchristiani**  
Reitor *em exercício*

---

**PORTARIA UNILA Nº 240/2012**

O Reitor, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria UNILA nº 235, de 13 de abril de 2012, e de acordo com os §1º e §2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 23422.000891/2012-81,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor DIEGO AGUIR SELZLEIN, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1841210, como substituto do titular do cargo de Chefe da Divisão de Sistemas, Código FG-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 16 de abril de 2012.

**Caetano Carlos Bonchristiani**  
Reitor *em exercício*

---

**PORTARIA UNILA Nº 241/2012**

O Reitor, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria UNILA nº 235, de 13 de abril de 2012, e considerando o que consta na Lei nº 12.189 de 12/01/10, no inciso I do artigo 9º da Lei 8.112/90, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 440, de 17/10/11, D.O.U. de 18/10/11 e no Edital Conjunto UFPR-UNILA nº 7 de 17/06/10, publicado no DOU em 21/06/10, do concurso público para o cargo de Professor de 3º Grau, carreira do Magistério Superior, classe Adjunto, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear CESAR AUGUSTO AYALA DIAGO, na vaga de código nº 0904827 .

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 16 de abril de 2012.

**Caetano Carlos Bonchristiani**  
Reitor *em exercício*

---

**PORTARIA UNILA Nº 242/2012**

O Reitor, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria UNILA nº 235, de 13 de abril de 2012, e de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o Anexo XV da Lei nº 11.784/08; e o que consta no processo nº 23422.000680/2012-48,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 20 de março de 2012, à servidora FRANCIELI CAMILA TOGNON, Assistente em

Administração, SIAPE 1934981, correspondente ao curso de Bacharelado em Ciências Contábeis.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 17 de abril de 2012.

**Caetano Carlos Bonchristiani**  
Reitor em exercício

---

**PORTARIA UNILA Nº 243/2012**

**O Reitor, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria UNILA nº 235, de 13 de abril de 2012, e de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o Anexo XV da Lei nº 11.784/08; e o que consta no processo nº 23422.000745/2012-55,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 28 de março de 2012, ao servidor JOSÉ FERNANDO SCHUCK, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1284205, correspondente ao curso de Mestrado em Filosofia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 17 de abril de 2012.

**Caetano Carlos Bonchristiani**  
Reitor em exercício

---

**PORTARIA UNILA Nº 244/2012**

**O Reitor, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria UNILA nº 235, de 13 de abril de 2012, e de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o Anexo XV da Lei nº 11.784/08; e o que consta no processo nº 23422.000754/2012-46,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 5% (cinco por cento), a partir de 29 de março de 2012, à servidora YULLA GONÇALVES RUAS LUCAS, Assistente em Administração, SIAPE 1902541, correspondente ao curso de Bacharelado em Turismo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 17 de abril de 2012.

**Caetano Carlos Bonchristiani**  
Reitor em exercício

---

**PORTARIA UNILA Nº 245/2012**

**O Reitor, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria UNILA nº 235, de 13 de abril de 2012, e de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o Anexo XV da Lei nº 11.784/08; e o que consta no processo nº 23422.000838/2012-80,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 27% (vinte sete por cento), a partir de 10 de abril de 2012, à servidora VANUSA CRISTINA DARIO, Assistente em Administração, SIAPE 1934940, correspondente ao curso de MBA – Gestão de Pessoas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 17 de abril de 2012.

**Caetano Carlos Bonchristiani**  
Reitor em exercício

---

**PORTARIA UNILA Nº. 246/2012**

**O Reitor em exercício da Universidade Federal da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)**, designado pela Portaria nº 235/2012-UNILA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE :**

**Art. 1º.** Instituir, a Comissão de Sindicância, para apurar o extravio do Processo 23075.033512/2010-24.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo para compor a comissão e investigar os fatos;

- Franciele Merlo, Arquivista, SIAPE 1590333;
- Erwin Becker Marques, Assistente em Administração, SIAPE 1828799;
- Felipe Leonardo Leandro, Assistente em Administração, SIAPE 1823985.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 17 de abril de 2012.

**Caetano Carlos Bonchristiani**  
Reitor em exercício

---

**PORTARIA UNILA Nº. 248/2012**

**O Reitor, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria UNILA nº 235, de 13 de abril de 2012, e de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei 8.112 de 12 de dezembro de 1990 e com a Portaria UNILA nº 397, de 14 de outubro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora ALINE TEIGÃO DE ALBUQUERQUE, Assistente em Administração, SIAPE 1828789, para exercer interinamente, sem ônus, os encargos da Chefia de Gabinete.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 17 de abril de 2012.

**Caetano Carlos Bonchristiani**  
Reitor em exercício

---

**PORTARIA UNILA Nº. 249/2012, DE 17 DE ABRIL DE 2012**

**O Reitor em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)**, designado pela Portaria 235/2012-UNILA, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a sanção da Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011,

**RESOLVE :**

**Art. 1º.** Constituir Grupo de Trabalho – GT para orientar a implantação do Serviço de Informação ao Cidadão – SEIC na UNILA.

**Art. 2º.** O GT-SEIC será composto por servidores da UNILA com a finalidade de detalhar o plano de implantação do Serviço de Informação ao Cidadão no âmbito da UNILA.

**Art. 3º.** Compete ao GT:

- a) Coordenar a implantação do serviço de informação ao cidadão e sua gestão;
- b) Adotar as medidas necessárias à regular execução e ao fiel cumprimento da lei de acesso à informação;
- c) Prestar informações aos órgãos de controle interno e externo; e
- d) Promover a capacitação das diversas áreas da Universidade sobre o tema.

**Art. 4º.** Os servidores designados para compor o GT-SEIC são:

I – *Franciele Merlo*, Arquivista, Chefe da Divisão de Protocolo e Arquivo, SIAPE 1590333, Presidente;

II – *Eduardo Dalcin Castilha*, Assistente em Administração SIAPE 1910357;

III – *Cláudia Maria Serino Lacerda Muniz*, Secretária Executiva, SIAPE 1916998;

IV – *Carlos Eduardo Gregório Pires*, Contador, SIAPE 1908362;

V – *Anderson Antônio Andreato*, Jornalista, Chefe da Coordenadoria de Comunicação Social, SIAPE 1574970; e

VI – *Tatianne Akaichi*, Arquivista, Chefe da Divisão de Protocolo, Arquivo e Controle de dados da PROGRAD, SIAPE 1848359.

**Art. 5º.** Esta estrutura de implantação não altera as atribuições funcionais originais dos servidores envolvidos.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Iguaçu, 17 de abril de 2012.

**Caetano Carlos Bonchristiani**  
Reitor *em exercício*

#### PORTARIA UNILA Nº 250/2012

O Reitor, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria UNILA nº 235, de 13 de abril de 2012, e de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o Anexo XV da Lei nº 11.784/08; e o que consta no processo nº 23422.000856/2012-61,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 27% (vinte sete por cento), a partir de 11 de abril de 2012, à servidora REGIANE CRISTINA TONATTO, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1826907, correspondente ao curso de Especialização em Educação com Ênfase em Pedagogia Empresarial.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2012.

**Caetano Carlos Bonchristiani**  
Reitor *em exercício*

#### PORTARIA UNILA Nº 251/2012

O Reitor, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria UNILA nº 235, de 13 de abril de 2012, e de acordo com os §1º e §2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 23422.000941/2012-20,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor RICARDO GASPARTO, Administrador, SIAPE 1845936, como substituto do titular do cargo de Secretário de Gestão de Pessoas, Código

CD-3, no período de 22 a 27 de abril de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2012.

**Caetano Carlos Bonchristiani**  
Reitor *em exercício*

#### PORTARIA UNILA Nº 252/2012

O Reitor, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria UNILA nº 235, de 13 de abril de 2012, e de acordo com os §1º e §2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 23422.000942/2012-74,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora PATRICIA HEDLER OKUNO, Assistente em Administração, SIAPE 1773428, como substituta do titular do cargo de Chefe da Divisão de Cadastro, Código FG-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2012.

**Caetano Carlos Bonchristiani**  
Reitor *em exercício*

#### PORTARIA UNILA Nº 253/2012

O Reitor *Pro Tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria nº. 212, de 26 de fevereiro de 2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso das suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar CAETANO CARLOS BONCHRISTIANI, Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, SIAPE 1794877, como substituto do titular do cargo de Reitor, código CD-1, no período de 21 a 24 de abril de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Iguaçu, 20 de abril de 2012.

**Helgio Trindade**  
Reitor *Pro tempore*

#### PORTARIA UNILA Nº. 254/2012

O Reitor *em exercício* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designado pela Portaria 253/2012-UNILA, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o servidor **Luciano de Miranda Barreto**, SIAPE 1923956 e carteira de habilitação nº 00799292114, a conduzir a frota de veículos oficiais desta instituição, sendo composta por:  
Marca/Modelo: GM/VECTRA SEDAN CD 2003/2003  
Placa: AKX-6899  
Chassi: 9BGJG19B03B181755  
Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX 2010/2011  
Placa: ATT-7294  
Chassi: 9BFZF55P9B8151678  
Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX 2010/2011  
Placa: ATT-7298  
Chassi: 9BFZF55P8B8152174  
Marca/Modelo: NISSAN/GRAND LIVINA 18S 2011/2012

Placa: AUA-0354  
 Chassi: 94DJBLYL10CJ791771  
 Marca/Modelo: NISSAN/GRAND LIVINA 18S 2011/2012  
 Placa: AUA-3580  
 Chassi: 94DJBLYL10CJ791788  
 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP 16 2009/2010  
 Placa: ASI-3432  
 Chassi: 93YBSR7AHAJ404992  
 Marca/Modelo: GM/S10 2.4 D  
 Placa: ALM-4128  
 Chassi: 9BG138AX04C412799  
 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING  
 Placa: ALM-4139  
 Chassi: 9BD27801642405499  
 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING  
 Placa: ALM-4151  
 Chassi: 9BD27801642404962

**Art. 2º** O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei nº. 9.327, de 9 de dezembro de 2008; no Decreto nº. 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF nº. 183, de 8 de setembro de 1986.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2012.

**Caetano Carlos Bonchristiani**  
 Reitor *em exercício*

---

#### PORTARIA UNILA Nº. 255/2012

O Reitor *em exercício* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designado pela Portaria 253/2012-UNILA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar MICAEL ALVINO DA SILVA, Chefe da Coordenadoria de Alunos Estrangeiros, matrícula SIAPE nº 1806633, Cédula de Identidade nº 8.175.610-4, para acompanhar o ato de Registro do Visto de Estudante da aluna LEIDY LORENA CASTELLANOS ROJAS, Passaporte nº AN368038, Visto nº 605086ME.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2012.

**Caetano Carlos Bonchristiani**  
 Reitor *em exercício*

---

#### PORTARIA UNILA Nº. 256/2012

O Reitor *em exercício* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designado pela Portaria 253/2012-UNILA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o servidor **Glaucio Roloff**, SIAPE 0341119 e carteira de habilitação nº 00449799507, a conduzir a frota de veículos oficiais desta instituição, sendo composta por:

Marca/Modelo: GM/VECTRA SEDAN CD 2003/2003  
 Placa: AKX-6899  
 Chassi: 9BGJG19B03B181755  
 Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX 2010/2011  
 Placa: ATT-7294  
 Chassi: 9BFZF55P9B8151678  
 Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX 2010/2011  
 Placa: ATT-7298  
 Chassi: 9BFZF55P8B8152174  
 Marca/Modelo: NISSAN/GRAND LIVINA 18S 2011/2012  
 Placa: AUA-0354  
 Chassi: 94DJBLYL10CJ791771  
 Marca/Modelo: NISSAN/GRAND LIVINA 18S 2011/2012  
 Placa: AUA-3580  
 Chassi: 94DJBLYL10CJ791788

Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP 16 2009/2010  
 Placa: ASI-3432  
 Chassi: 93YBSR7AHAJ404992  
 Marca/Modelo: GM/S10 2.4 D  
 Placa: ALM-4128  
 Chassi: 9BG138AX04C412799  
 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING  
 Placa: ALM-4139  
 Chassi: 9BD27801642405499  
 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING  
 Placa: ALM-4151  
 Chassi: 9BD27801642404962

**Art. 2º** O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei nº. 9.327, de 9 de dezembro de 2008; no Decreto nº. 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF nº. 183, de 8 de setembro de 1986.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 24 de abril de 2012.

**Caetano Carlos Bonchristiani**  
 Reitor *em exercício*

---

#### PORTARIA UNILA Nº 258/2012

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 23422.000992/2012-51,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar, a partir de 1º de maio de 2012, o servidor JESSÉ GILIARD DE CASTRO, SIAPE 1771738, do cargo de Chefe do Departamento de Promoção e Vigilância à Saúde, nomeado pela Portaria nº 390/2011, publicada em Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2011, seção 2, página 18, código FG-1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 26 de abril de 2012.

**Hélgio Henrique Casses Trindade**  
 Reitor *Pro tempore*

---

#### PORTARIA UNILA Nº. 259/2012

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a Portaria UNILA nº 348, de 1º de setembro de 2011, e o que consta no processo nº 23422.000993/2012-04,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, a partir de 1º de maio de 2012, o servidor PETERSON DIEGO KUHN, Engenheiro de Segurança do Trabalho, SIAPE 1634561, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Promoção e Vigilância à Saúde, Código FG-1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 26 de abril de 2012.

**Hélgio Henrique Casses Trindade**  
 Reitor *Pro tempore*

---

#### PORTARIA UNILA Nº 260/2012

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de



Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os §1º e §2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 23422.000909/2012-44,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora FRANCIELI CAMILA TOGNON, Assistente em Administração, SIAPE 1934981, como substituta dos titulares dos cargos de Chefe do Departamento de Planejamento Estratégico e de Chefe do Departamento de Programação e Controle Orçamentário, Código FG-1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 26 de abril de 2012.

**Hélgio Henrique Casses Trindade**

*Reitor Pro tempore*

**PORTARIA UNILA Nº 261/2012**

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os §1º e §2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 23422.000967/2012-78,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor DANIEL DA SILVEIRA RODRIGUES, Assessor da Reitoria, SIAPE 1806317, como substituto do titular do cargo de Chefe de Gabinete, Código CD-4, no período de 23 de abril a 02 de maio de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 26 de abril de 2012.

**Hélgio Henrique Casses Trindade**

*Reitor Pro tempore*

**PORTARIA PROAGI Nº. 012/2012**

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria UNILA nº 374/2011 de 30/09/2011 da Reitoria, publicada no Boletim de Serviço nº 23, e, em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 e Art. 31 da IN 02/08,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor DIOGO ANDRÉ BASTIAN (titular), SIAPE nº 01916477, e ANDRESSA ROSPIRSKI (suplente), SIAPE nº 1823979, com a atribuição de acompanhar a execução do serviço contratado, fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, atentando para o atendimento das especificações quanto ao prazo, valores, quantitativo de mão-de-obra, cumprimento de horários e escalas de serviços; registrar ocorrências relacionadas à execução do contrato; atestar Notas Fiscais de acordo com a execução, na UNILA/PTI, do contrato nº 004/2012, firmado entre a UNILA e a empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 42.194.191/0001-10.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviços da UNILA.

Foz do Iguaçu, 15 de março de 2012.

**Glauco Roloff**

*Pró-Reitor de Administração,  
Gestão e Infraestrutura*

**EDITAL Nº 18, DE 26 DE MARÇO DE 2012**

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana -

Unila declara abertas as inscrições para o processo de progressão, área de Línguas Adicionais, conforme Portaria 195/2012 - Unila

**1- DOS CANDIDATOS**

1.1 Estão aptos à participação em processo de nivelamento, área de Línguas Adicionais (português e espanhol), os alunos regularmente matriculados na disciplina Português Adicional Preliminar ou Espanhol Adicional Preliminar, sejam eles ingressantes ou não.

**2- DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

2.1 Para inscrição em processo de nivelamento, o candidato poderá apresentar os certificados listados no item 3.1 do presente edital ou submeter-se a teste diagnóstico, em data estipulada no item 5.1.

2.2 A inscrição em processo de nivelamento deverá ser feita no Departamento de Assuntos Acadêmicos entre os dias 02 a 13 de abril de 2012.

2.3 Os candidatos que optarem por participar do processo de nivelamento apresentando certificados deverão anexar à ficha de inscrição cópia autenticada da certificação.

2.4 A autenticação mencionada anteriormente poderá ser realizada por servidor público, desde que a cópia apresentada esteja legível e seja acompanhada de original.

2.5 As fichas de inscrição deverão ter todos os seus campos preenchidos corretamente, sob pena da desclassificação do candidato.

**3- DA DISPENSA POR CONVALIDAÇÃO DE EXAMES**

3.1 São certificados válidos para o processo de nivelamento:

a) Para estudantes matriculados em Português Preliminar:

I. Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros (Celpe- BRAS), outorgado pelo Ministério da Educação Brasileiro.

II. DEPLE – Diploma Elementar de Português (B1)

III. DIPLE – Diploma Intermédio de Português Língua Estrangeira (B2).

IV. DAPLE – Diploma Avançado de Português Língua Estrangeira (C1).

V. DUPLE – Diploma Universitário de Português Língua Estrangeira (C2), desenvolvido pelo Instituto Camões (Português).

b) Para estudantes matriculados em Espanhol Preliminar:

I. Certificado de Español Lengua y Uso (CELU), avalado pelo Ministério da Educação e Chancelaria Argentina.

II. Diploma de Español como Lengua Extranjera (DELE), níveis B1, B2, C1 ou C2, outorgado pelo Instituto Cervantes (Espanha).

3.2 Os certificados especificados no item 3.1 serão

convalidados conforme equivalência abaixo:

Exame de proficiência	Equivalência com as disciplinas de línguas da UNILA
Celpe-Bras – nível Intermediário	Dispensa do nível Preliminar
CELU – nível Intermedio (mención “bueno” ou “muy bueno”)	
DEPLE – nível B1	
DELE – nível B1	
Celpe-Bras - nível Intermediário Superior	Dispensa do nível Básico
CELU – nível Intermedio (mención “excelente”)	
DIPLE – nível B2	
DELE – nível B2	
Celpe-Bras – nível Avançado ou Avançado Superior	Dispensa do nível Intermediário
CELU – Nivel Avanzado (mención “bueno”, “muy bueno” ou “excelente”).	
DAPLE – nível C1 ou DUPLÉ – nível C2	
DELE – nível C1 ou C2	

3.3 Não serão aceitos, em hipótese alguma, certificados não especificados no item 3.1.

#### 4- DA DISPENSA POR TESTE DIAGNÓSTICO

4.1 Recomenda-se a realização de teste diagnóstico àqueles alunos que possuam algum conhecimento da língua portuguesa (para matriculados em Português Adicional Preliminar) ou da língua espanhola (para matriculados em Espanhol Adicional Preliminar).

4.2 Para a obtenção da dispensa da disciplina “Português Adicional Preliminar” ou “Espanhol Adicional Preliminar”, o aluno, em seu teste diagnóstico, deverá demonstrar capacidade de:

a) Compreender as principais ideias de textos (orais e escritos) em linguagem padrão, incluindo textos acadêmicos relativos a seu domínio de estudo.

b) Produzir textos simples e coerentes em contextos que lhe são familiares, fazendo uso de estruturas gramaticais e repertórios lexicais limitados.

4.3 Para a obtenção da dispensa das disciplinas “Português Adicional Preliminar” e “Português Adicional Básico” ou “Espanhol Adicional Preliminar” e “Espanhol Adicional Básico”, o aluno, em seu teste diagnóstico, deverá demonstrar capacidade de:

a) Compreender as ideias principais e detalhes de diferentes textos (orais e escritos) em linguagem padrão, fazendo um bom uso de estratégias para suprir dificuldades linguísticas ao ler/escutar textos acadêmicos relativos a seu domínio de estudo.

b) Ser capaz de produzir textos em diferentes contextos, incluindo os menos familiares, mesmo que apresente dificuldades advindas de lacunas gramaticais, lexicais ou textuais.

4.4 Para a obtenção da dispensa das disciplinas “Português Adicional Preliminar”, “Português Adicional Básico” e “Português Adicional Intermediário” ou “Espanhol Adicional Preliminar”, “Espanhol Adicional Básico” e “Espanhol Adicional Intermediário”, o aluno, em seu teste diagnóstico, deverá demonstrar capacidade de:

a) Compreender uma diversidade de textos (orais e escritos) e de interpretá-los criticamente, incluindo alguns textos produzidos em linguagem não-padrão.

b) Demonstrar envolvimento para produzir textos em diferentes contextos, aí compreendidos alguns gêneros relativos ao seu domínio de estudo.

d) Utilizar uma gama de estruturas gramaticais e repertórios lexicais da língua-alvo, adequando-os a diferentes situações de uso de maneira satisfatória, ainda que com algumas falhas.

#### 5- DA REALIZAÇÃO DO TESTE DIAGNÓSTICO

5.1 O teste diagnóstico será aplicado unicamente no dia 14 de abril de 2012, às 9h, em local a ser definido e publicado no site da Universidade Federal da Integração

Latino-Americana.

5.2 O ingresso na sala de aula não será permitido após o horário mencionado no item anterior.

5.3 Os alunos que realizarem teste diagnóstico poderão ser classificados para os níveis preliminar, básico, intermediário ou avançado.

5.4 Os procedimentos de matrícula, bem como a definição de ofertas ou não de turmas, serão divulgados na ocasião da publicação dos resultados do processo de nivelamento.

5.5 Os alunos classificados no nível preliminar permanecerão matriculados na disciplina Português Adicional Preliminar ou Espanhol Adicional Preliminar, sendo sua turma identificada no ato da divulgação dos resultados do processo de nivelamento.

5.6 Conforme item 5.3, o cursamento imediato do nível para o qual foi classificado estará sujeito à oferta de turma pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

#### 6- DAS NOTAS DE TESTES DIAGNÓSTICOS

6.1 Os testes diagnósticos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez).

#### 7- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados das avaliações de certificados e testes serão divulgados na página eletrônica da Unila no dia 27 de abril de 2012.

#### 8- DOS RECURSOS

8.1 Serão aceitos recursos aos resultados até 48 (quarenta e oito) horas após a decisão, na forma da Lei 9784/99, Artigo 6º.

#### 9- DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão avaliados pela coordenação da área de Línguas Adicionais em conjunto com a Pró-reitoria de Graduação.

MARIA ADÉLIA APARECIDA DE SOUZA

Pró-reitora de Graduação

#### Edital PRPPG 01/2012

#### Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UNILA PROBIC 2012/2013

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), conforme Resolução Normativa 017/2006 do CNPq, Portarias UNILA nº 75/2011, convoca interessados a submeterem propostas ao presente edital, nos termos estabelecidos a seguir:

#### 1 OBJETIVOS

1.1 O Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UNILA (PROBIC) tem como objetivo geral o apoio às atividades de pesquisa científica e tecnológica realizadas por professores e alunos da Universidade. A estrutura básica do programa é modelada pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e, como tal, tem os seguintes objetivos específicos:

1.1.1 Despertar a vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação;

1.1.2 Estimular uma maior articulação entre a graduação e a pós-graduação;

1.1.3 Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científicas e tecnológicas sobre temas, objetos de pesquisa e problemas de interesse latino-americano e caribenho;

1.1.4 Proporcionar ao bolsista, orientado por



pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa científica, bem como estimular o desenvolvimento do pensar crítico e criativo, decorrentes da investigação dos problemas e objetos de pesquisa.

- 1.2 O PROBIC é administrado pela PRPPG, por meio do CLIC.

## 2 VALIDADE

Os 40 (quarenta) projetos aprovados que receberão auxílio financeiro de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, com direito a duas bolsas no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) por orientador, serão válidos apenas para o período de 12 meses entre junho de 2012 até maio de 2013.

## 3 REQUISITOS

- 3.1 Para o orientador:

- 3.1.1 possuir o título de doutor;
- 3.1.2 ser docente efetivo ou visitante (exceto Professor Visitante Sênior da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES) em regime de tempo integral e dedicação exclusiva na UNILA;
- 3.1.3 estar em atividade presencial na UNILA no período de vigência da bolsa solicitada;
- 3.1.4 estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 3.1.5 ter o currículo cadastrado e atualizado, no ano da solicitação, na Plataforma *Lattes* do CNPq.

- 3.2 Para o coorientador:

- 3.2.1 possuir titulação mínima de mestre;
- 3.2.2 estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 3.2.3 ter o currículo cadastrado e atualizado, no ano da solicitação, na Plataforma *Lattes* do CNPq.

- 3.3 Para o aluno:

- 3.3.1 ser selecionado e indicado apenas por um orientador;
- 3.3.2 ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UNILA;
- 3.3.3 estar cursando, no momento da inscrição, a partir do terceiro semestre de graduação;
- 3.3.4 não possuir, na vigência da bolsa, relação de trabalho ou qualquer outra modalidade de bolsa;
- 3.3.5 ter carga horária disponível de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais.

## 4 INSCRIÇÃO e DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 Cada orientador só poderá submeter duas inscrições.
- 4.2 Cada projeto corresponde a uma inscrição.
- 4.3 A proposta deverá ser encaminhada exclusivamente pelo orientador, em língua

portuguesa ou espanhola, em cópia impressa, com os formulários identificados e assinados pelo(s) pesquisador(es).

- 4.4 A proposta deverá ser acompanhada dos documentos relacionados abaixo e protocolada na secretaria da PRPPG, que confirmará a inscrição por mensagem eletrônica:

- 4.4.1 projeto de pesquisa nos termos do item 6.2, acompanhado dos anexos I e II;
- 4.4.2 currículo *Lattes* do orientador atualizado e com dados apenas dos últimos 5 (cinco) anos.
- 4.4.3 Declaração da Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGEPE) atestando a data de vigência do contrato de trabalho, quando for professor visitante.
- 4.5 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto, apresentando cópia da documentação até o início da vigência da bolsa.
- 4.6 O orientador com projeto(s) de pesquisa em andamento, contemplado(s) pelos Editais PRPPG nº 01 e 03/2011, que pretende a renovação de bolsas, deverá submeter seu(s) projeto(s) à nova avaliação e atender as exigências deste edital.

## 5 CRITÉRIOS DE INELEGIBILIDADE

- 5.1 São motivos de desqualificação quanto aos requisitos de inscrição:
- 5.1.1 ausência de qualquer documento mencionado no item 4;
- 5.1.2 inscrição de mais de dois projetos pelo orientador;
- 5.1.3 inscrição de mais de um coorientador por aluno;
- 5.1.4 inscrição em desacordo com o disposto no item 6.1;
- 5.2 São motivos de inadequação quanto ao mérito:
- 5.2.1 projeto inadequado do ponto de vista técnico-científico, obedecendo ao disposto no item 6.1;
- 5.2.2 projetos idênticos.

## 6 PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O projeto do orientador deve refletir originalidade, relevância e viabilidade técnica, e **conter todos os elementos abaixo**, necessários para a sua análise:
- 6.1.1 título do projeto;
- 6.1.2 autoria;
- 6.1.3 introdução com fundamentação teórica e objetivos;
- 6.1.4 justificativa;

- 6.1.5 metodologia;
- 6.1.6 resultados esperados;
- 6.1.7 viabilidade técnica e financeira de execução na UNILA;
- 6.1.8 cronograma de atividades;
- 6.1.9 bibliografia.

6.2 A proposta passará por análise preliminar da PRPPG, e pelo CLIC quando necessário, quanto ao enquadramento ou não às exigências acima e demais do presente edital.

6.3 O projeto será encaminhado para, no mínimo, 2 (dois) pareceristas *ad hoc* doutores na área de interesse.

6.4 Os projetos serão classificados em ordem decrescente, mediante a média da análise dos seguintes itens, de acordo com a respectiva pontuação:

6.4.1 currículo do orientador: de 0 a 10 pontos;

6.4.2 projeto de pesquisa: de 0 a 10 pontos.

6.5 Em caso de empate, o CLIC deverá priorizar em primeira instância a melhor nota de currículo do orientador, em segunda instância a proposta interdisciplinar entre áreas do conhecimento e, em terceira instância, a proposta com tema diretamente relacionado à América Latina e Caribe.

## 7 SUBMISSÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

7.1 Para os efeitos deste edital entende-se como recurso o pedido de reconsideração de decisão relativo à não aprovação do projeto, devendo estar no formato do anexo III e ser acrescido de justificativas, explicações ou sugestões que possam contribuir para o novo exame.

7.2 Não serão consideradas como recurso atualizações de currículo, nem solicitações com quaisquer alterações no conteúdo da proposta inicial.

7.3 O recurso será admitido, unicamente, quando o CLIC:

7.3.1 entender que houve falha de julgamento quanto ao mérito da proposta;

7.3.2 julgar que houve falha de procedimento operacional ou administrativo.

7.4 Fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso, a partir da data de publicação do resultado preliminar na página eletrônica da UNILA.

## 8 INDICAÇÃO DE BOLSISTAS

8.1 O orientador que tiver projeto(s) aprovado(s) pelo resultado final deverá indicar, no máximo, dois alunos de graduação **de cursos correlatos à área do projeto** para assumir as bolsas de iniciação científica (IC) concedidas.

8.2 É vedada a indicação de alunos em débito com relatórios ou ausentes no último evento de IC da UNILA.

8.3 Após indicação, o orientador deve apresentar os respectivos planos de trabalho dos alunos, acompanhados do anexo IV preenchido, conforme prazo previsto no item 11.

8.4 O plano de trabalho, elaborado pelo orientador para o aluno indicado, deverá prever atividades bem definidas, relacionadas ao seu projeto aprovado, dimensionadas para 12 meses e conter os seguintes elementos:

8.4.1 identificação do orientador, do aluno e do coorientador, se houver;

8.4.2 título;

8.4.3 resumo;

8.4.4 objetivos;

8.4.5 metodologia;

8.4.6 resultados esperados;

8.4.7 cronograma de atividades.

8.5 Não é permitido a apresentação de planos de trabalho idênticos entre si ou ao projeto do orientador.

8.6 O aluno indicado será convocado a informar o número de sua conta corrente no Banco do Brasil e apresentar via original dos documentos pessoais de RNE/RG, CPF e conta bancária, solicitados pela PRPPG.

8.7 O aluno estará vinculado ao PROBIC via assinatura de um termo de compromisso envolvendo a UNILA, o orientador e o aluno.

8.8 O pagamento da bolsa será efetuado mediante depósito mensal em conta corrente do bolsista.

8.9 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

8.10 A participação de alunos no PROBIC não implicará, sob qualquer hipótese, em relação de trabalho com a Universidade.

8.11 O aluno que possuir outra modalidade de bolsa poderá ser indicado como bolsista do PROBIC, desde que apresente cópia assinada do termo de desistência da primeira, antes de assinar o termo de compromisso com o PROBIC.

8.12 Alunos com atividades voluntária na UNILA poderão concorrer a este edital, desde que sejam indicados com novo plano de trabalho, assinem um termo de desistência das atividades voluntárias e atendam ao item 3.3.

## 9 COMPROMISSOS

9.1 Do orientador:

9.1.1 orientar presencialmente o bolsista nas distintas fases do plano de trabalho;

9.1.2 preparar e acompanhar o aluno na elaboração de relatórios técnicos e na apresentação dos trabalhos finais em evento de IC da UNILA, que será realizado em data a ser indicada. A presença do orientador neste evento será verificada pelas respectivas comissões de avaliação. Ausências não justificadas serão consideradas como fator negativo no julgamento das próximas solicitações de bolsas;

9.1.3 realizar avaliação do aluno, em formulário próprio, a ser encaminhado à PRPPG, anexo ao relatório parcial no sétimo mês de atividade;

9.1.4 incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos que tiveram a participação efetiva do mesmo e que derivam diretamente de seu plano de trabalho. No trabalho resultante da pesquisa a ser apresentado em evento de IC da UNILA, o aluno deverá assinar como primeiro autor;

9.1.5 comunicar à PRPPG qualquer alteração na orientação e no plano de trabalho do aluno, acompanhada de justificativa detalhada;

9.1.6 comunicar imediatamente à PRPPG, e com justificativa, a necessidade de substituição ou desligamento do bolsista ou do coorientador, quando isso for necessário, a fim de evitar pagamentos e certificações indevidas;

9.1.7 emitir pareceres em processos relacionados ao PROBIC e atender às solicitações para participar

de comissões de avaliação, inclusive dos trabalhos finais de IC que serão apresentados em evento de IC da UNILA. A recusa não justificada influenciará negativamente no julgamento desta e das próximas solicitações de bolsas.

9.2 Do bolsista:

- 9.2.1 dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa e às acadêmicas de seu curso;
- 9.2.2 não participar de programa de monitoria ou como voluntário em outros projetos de pesquisa ou extensão;
- 9.2.3 não reprovar em qualquer disciplina cursada na UNILA ao longo da vigência de sua bolsa;
- 9.2.4 executar o plano de trabalho com a supervisão de orientador ou coorientador, quando houver;
- 9.2.5 apresentar, em caráter individual, resultados preliminares alcançados na forma de relatório parcial no sétimo mês de pesquisa e resultados conclusivos na apresentação final dos trabalhos em evento de IC da UNILA;
- 9.2.6 o trabalho parcial ou final será de autoria do aluno e do orientador, só sendo aceito(s) outro(s) coautor(es) quando há coorientador ou ocorrer substituição de aluno no mesmo projeto, ouvido o orientador e o CLIC, quando necessário;
- 9.2.7 fazer referência à sua condição de bolsista do PROBIC nas publicações e trabalhos apresentados, quando for o caso;
- 9.2.8 devolver à UNILA, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente, quando os requisitos e compromissos assumidos não forem cumpridos;
- 9.2.9 respeitar as normas de uso dos espaços destinados ao desenvolvimento dos planos de trabalho, zelando pela convivência pacífica, pelo patrimônio e pelas condições de uso dos espaços destinados à IC;
- 9.2.10 comunicar a PRPPG sobre quaisquer problemas ou ocorrências que prejudiquem o uso destes espaços;
- 9.2.11 O bolsista que for desligado do PROBIC antes da conclusão do plano de trabalho deverá apresentar, em um prazo de trinta dias, um relatório final de atividades desenvolvidas e resultados alcançados durante a vigência da bolsa, cuja aprovação compete ao CLIC.

## 10 AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO BOLSISTA

- 10.1 O desempenho do aluno de IC será avaliado com base nos seguintes documentos, todos entregues à PRPPG:
- 10.1.1 relatório parcial e apresentação final do trabalho, elaborados pelo aluno, em formato

específico da PRPPG, contendo avaliação do desempenho pelo orientando e orientador;

- 10.1.2 comprovante de participação no evento de IC da UNILA e em outros eventos científicos;
- 10.1.3 publicações dos resultados da pesquisa em periódicos científicos, comunicações em anais de eventos científicos ou produção tecnológica ou artístico-cultural, na área pertinente.

## 11 CRONOGRAMA

Atividades	Prazo
Publicação do edital	26/03/2012
Submissão de propostas	26/03/2012 a 04/05/2012
Análise técnica das propostas e divulgação da relação de inscrições deferidas	07/05/2012
Análise do mérito das propostas e divulgação do resultado preliminar	28/05/12
Submissão de recurso administrativo	29 e 30/05/12
Julgamento dos recursos administrativos e divulgação do resultado final	31/05/12
Indicação dos alunos de graduação, apresentação dos documentos pessoais e dos planos de trabalho, assinatura do termo de compromisso pelos bolsistas	Até 04/06/12
Implementação das bolsas e execução dos planos de trabalho	04/06/12 a 31/05/13
Solicitação formal para aquisição de bens e serviços ou concessão de diárias e passagens	Até 16/07/12
Entrega do relatório parcial	dezembro de 2012
Entrega do certificado de apresentação de trabalho no evento de IC da UNILA	junho de 2013

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A PRPPG poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital.
- 12.2 É permitido ao orientador solicitar por escrito a substituição justificada de bolsista, caso, a juízo do CLIC, a exequibilidade do plano de trabalho esteja garantida e o novo orientando atenda às exigências deste edital.
- 12.3 Não é permitido ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s).
- 12.4 Durante a vigência da bolsa, é permitido ao bolsista solicitar passagens terrestres para participação em um evento científico nacional ou internacional, caso houver disponibilidade orçamentária e desde que:
- 12.5 o bolsista seja o primeiro autor do trabalho; o trabalho esteja diretamente relacionado com as atividades de IC do bolsista;
- 12.6 o trabalho seja aceito pela comissão organizadora ou científica do evento.
- 12.7 Os recursos do auxílio financeiro poderão ser utilizados na licitação de material permanente e de consumo, serviços de pessoa física e jurídica, diárias e passagens para pesquisa de campo, se relacionados às atividades do projeto e solicitados na forma dos anexos V e VI, obedecendo ao estabelecido na Instrução Normativa Conjunta PRPPG-AUDIN nº 001/2011 (anexo VII).
- 12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPG, ouvindo-se o CLIC quando necessário.
- Foz do Iguaçu, 26 de março de 2012.

**Andrea Ciacchi**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXOS

- I Formulário para apresentação de projeto de pesquisa
- II Formulário para apresentação de previsão orçamentária
- III Formulário para apresentação de recurso administrativo
- IV Formulário para apresentação do plano de trabalho
- V Formulário de solicitação para licitação de materiais, equipamentos e serviços
- VI Formulário de solicitação para concessão de diárias e passagens
- VII Instrução Normativa Conjunta PRPPG-AUDIN nº 001/2011

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2012**

**A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila**, no uso de suas atribuições e com base na Portaria 429/2011, resolve:

**Art. 1º** Estabelecer regras e procedimentos para a dispensa por equivalência de disciplinas de graduação na Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

**§ 1º** O aluno regularmente matriculado na Unila poderá solicitar dispensa por equivalência de disciplinas já cursadas e aprovadas, em nível de graduação, em outras Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC).

**§ 2º** No caso de alunos oriundos de outros países, inexistindo o reconhecimento citado no § 1º, o Histórico Escolar, comprobatório do curso da disciplina, deverá estar devidamente legalizado no Brasil.

**§ 3º** Para requerer a equivalência de disciplina cursada em outra Instituição de Ensino Superior, o aluno deverá ter cumprido a mesma, com êxito, até a data de seu ingresso no curso de graduação da Unila.

**§ 4º** O aluno deverá, obrigatoriamente, cursar na Universidade Federal da Integração Latino-Americana 75% do total de créditos necessários à conclusão do curso.

**§ 5º** Cada disciplina cursada em outra instituição de Ensino Superior e aproveitada para dispensa por equivalência servirá apenas a um processo, sendo vedado seu aproveitamento em duas ou mais disciplinas.

**Art. 2º** A solicitação de dispensa por equivalência deverá ser realizada no Departamento de Assuntos Acadêmicos mediante preenchimento de formulário próprio, ao qual anexar-se-á a seguinte documentação:

- I. fotocópia do Histórico Escolar da instituição de origem (uma para cada disciplina que solicita dispensa);
- II. fotocópia da ementa e do conteúdo programático com a especificação da carga horária teórica e, quando houver, da carga horária prática da disciplina cursada (uma para cada disciplina que solicita dispensa).

**Parágrafo único:** Os documentos originais deverão ser apresentados, juntamente com as cópias, para fins de autenticação.

**Art. 3º** O Departamento de Assuntos Acadêmicos analisará o cumprimento das questões técnicas e, havendo regularidade, encaminhará a solicitação, anexadas as documentações, incluindo-se o Histórico Escolar atualizado, à coordenação de curso.

**§ 1º** Existindo a coordenação de curso, a mesma designará comissão formada por 3 (três) professores para análise do processo.

**§ 2º** Inexistindo a coordenação de curso, o processo será encaminhado diretamente à comissão formada por 3

(três) professores, sendo o grupo designado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 4º** Detectadas irregularidades técnicas, o aluno será comunicado, por meio de seu e-mail institucional, para que providencie, em até 15 (quinze) dias, a regulamentação.

**Parágrafo único:** Em período estipulado no *caput*, não havendo retorno por parte do aluno, o processo será arquivado.

**Art. 5º** A comissão mencionada no artigo 3º será formada levando-se em conta a área de conhecimento ou o curso a(ao) qual pertence a disciplina que se objetiva a dispensa por equivalência.

**Art. 6º** A comissão, composta por três professores, terá 5 (cinco) dias úteis, após sua indicação e recebimento do processo, para compor parecer e retornar o processo à coordenação de curso ou ao Departamento de Assuntos Acadêmicos.

**Art. 7º** Caberá ao aluno o contato com o Departamento de Assuntos Acadêmicos para a ciência oficial do resultado de sua solicitação.

**Art. 8º** Os critérios para dispensa por equivalência serão:

I. conteúdo da disciplina cursada correspondente a, no mínimo, 75% do conteúdo daquela a que se pede equivalência;

II. carga horária da disciplina cursada igual ou maior do que a carga horária do conteúdo daquela a que se pede equivalência;

III. disciplina cursada nos últimos dez anos;

IV. conteúdo prático da disciplina cursada igual ou equivalente à disciplina que se pede equivalência.

**§ 1º** A comissão de professores, designada para análise, poderá indicar a aplicação de avaliação de conhecimentos inerentes à disciplina que se objetiva a dispensa por equivalência.

**§ 2º** Não sendo acatada pelo requerente a sugestão de avaliação de conhecimentos, mencionada no parágrafo anterior, o requerimento de dispensa por equivalência será imediatamente indeferido.

**§ 3º** Sendo acatada pelo requerente a sugestão de avaliação de conhecimentos, a comissão indicará a data de realização do teste, aplicará o mesmo e encaminhará, em até 02 (dois) dias úteis, parecer conclusivo à coordenação de curso ou, inexistindo a mesma, ao departamento da Prograd responsável pelo processo.

**§ 4º** A avaliação aplicada e corrigida deverá ser anexada ao processo.

**Art. 9º** Constatada a equivalência de disciplina, a última será cadastrada no Histórico Escolar do aluno, destacando-se:

- I. sua condição de aproveitamento de estudos;
- II. a carga horária;
- III. o resultado final obtido pelo aluno;
- IV. a frequência do aluno.

**Parágrafo único:** Os registros de carga horária, frequência e resultados do Histórico Escolar de origem serão rigorosamente obedecidos no ato da transcrição ao Histórico Escolar gerado pela Unila.

**Art. 10** O parecer conclusivo estará disponível para ciência no Departamento de Assuntos Acadêmicos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data da solicitação.

**Art. 11** Caberá recurso às solicitações indeferidas no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**§ 1º** Os recursos serão encaminhados à coordenação de curso ou, inexistindo a mesma, à Pró-reitoria de Graduação.

§ 2º Caberá ao órgão mencionado no artigo § 1º analisar o recurso, encaminhando decisão justificada ao Departamento de Assuntos Acadêmicos com vistas às devidas providências.

§ 2º O prazo total para análise do pedido de reconsideração será de 15 (quinze) dias úteis.

**Art. 12** O período para a protocolização de pedidos de dispensa por equivalência de disciplinas, no primeiro semestre letivo de 2012, é de 02 a 13 de abril de 2012.

**Art. 13** Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

**Art. 14** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 27 de março de 2012.

**MARIA ADELIA APARECIDA DE SOUZA**

Pró-Reitora de Graduação – UNILA

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2012**

**A Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila**, no uso de suas atribuições, resolve:

#### **TÍTULO I**

##### **DA DEFINIÇÃO**

**Art. 1º** Entende-se por readequação de matrícula o ajuste final dos vínculos de cada aluno a componentes curriculares.

#### **TÍTULO II**

##### **DOS REQUERIMENTOS**

**Art. 2º** Os discentes interessados em cursar disciplinas obrigatórias nas quais não estão matriculados ou interessados em cursar disciplinas não obrigatórias deverão preencher requerimento padrão, junto ao Departamento de Assuntos Acadêmicos, entre os dias 30 de março e 02 de abril de 2012.

**Art. 3º** Os requerimentos protocolizados desde o início do ano letivo de 2012, junto ao Departamento de Assuntos Acadêmicos serão considerados válidos, de maneira que o requerente não necessitará realizar nova demanda em prazo e local estipulados em artigo anterior.

#### **TÍTULO III**

##### **DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS**

**Art. 4º** As análises dos requerimentos recebidos caberão às coordenações de curso.

**Parágrafo único:** Inexistindo a coordenação de curso, caberá à coordenação da graduação a avaliação das solicitações.

#### **TÍTULO IV**

##### **DO TRÂMITE E DOS PRAZOS PARA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS**

**Art. 5º** Os requerimentos recebidos pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos serão encaminhados à

coordenação do curso ao qual o requerente é vinculado até o dia 04 de abril de 2012.

**Parágrafo único:** Para subsidiar a análise da coordenação de curso, o Departamento de Assuntos Acadêmicos deverá juntar aos requerimentos, mencionados no *caput*, listagem dos alunos matriculados nas disciplinas envolvidas nas análises e cópias das grades horárias dos cursos/semestres em pauta nas solicitações.

**Art. 6º** A coordenação, registrada no artigo 4º, deverá retornar o processo recebido, acrescido de seu parecer sobre o assunto, ao Departamento de Assuntos Acadêmicos, até o dia 09 de abril de 2012.

**Art. 7º** Havendo posicionamento favorável da coordenação do curso de vínculo do aluno ao pedido do último, o Departamento de Assuntos Acadêmicos:

a) Realizará automaticamente a adequação de matrícula, quando o componente curricular ao qual se requereu vínculo for ofertado pelo próprio curso de origem do requerente.

b) Encaminhará, até o dia 10 de abril de 2012, o processo à coordenação do curso que oferta o componente curricular ao qual se requer vínculo, quando a disciplina não pertencer ao curso de origem do aluno.

**Art. 8º** Havendo posicionamento negativo da coordenação do curso de vínculo do aluno ao pedido do último, o Departamento de Assuntos Acadêmicos automaticamente considerará indeferido a solicitação do aluno, arquivando o requerimento.

**Art. 9º** Nos casos previstos na alínea “b”, artigo 6º, caberá à coordenação do curso que oferta o componente curricular ao qual se requer vínculo a análise final do pedido de readequação de matrícula.

**Parágrafo único:** Para subsidiar a análise da coordenação de curso, o Departamento de Assuntos Acadêmicos deverá juntar aos requerimentos, mencionados no *caput*, listagem dos alunos matriculados nas disciplinas envolvidas nas análises e cópias das grades horárias dos cursos/semestres em pauta nas solicitações.

**Art. 10º** A coordenação, aludida no artigo 7º, deverá retornar o processo, acompanhado de seu posicionamento, ao Departamento de Assuntos Acadêmicos, até o dia 12 de abril de 2012.

**Art. 11** Havendo posicionamento favorável da coordenação do curso que oferta o componente curricular, o Departamento de Assuntos Acadêmicos imediatamente procederá a readequação de matrícula.

**Art. 12** Havendo posicionamento negativo da coordenação do curso que oferta o componente

curricular, o Departamento de Assuntos Acadêmicos imediatamente considerará indeferido o pedido do aluno, arquivando o processo.

**Art. 13** O Departamento de Assuntos Acadêmicos tornará públicos os resultados das análises de readequação de matrícula até o dia 16 de abril de 2012.

#### TÍTULO V DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS

**Art. 14** Para a avaliação dos requerimentos, as coordenações de curso deverão considerar:

- A existência de vagas nas turmas, haja vista o limite máximo de alunos em sala de aula ou laboratório;
- A inexistência de sobreposição entre as disciplinas a serem cursadas pelo requerente e aquelas que ele já mantém matrícula.
- A existência de pré-requisitos para o curso de componente curricular;
- A previsão, em matriz curricular, da possibilidade de curso de disciplinas não obrigatórias no semestre de matrícula do aluno.
- A possibilidade de que, no caso de estudantes reprovados, as disciplinas com conteúdo e carga-horária equivalentes àquela que gerou reprovação possam ser cursadas em turmas de outros cursos;
- A preferência de matrícula em disciplina na qual o aluno foi reprovado, observada a existência de vaga;
- As questões pedagógicas e/ou organizacionais envolvidas na solicitação.

**Art. 15** Inexistindo vagas na turma, havendo sobreposição de horários, existindo pré-requisitos não cumpridos pelo requerente ou não havendo a previsão, em matriz curricular, da possibilidade de curso de disciplinas não obrigatórias no semestre de matrícula do aluno, a solicitação deverá ser imediatamente indeferida pelo coordenador de curso.

**Art. 16** Em casos nos quais a readequação de matrícula envolver a opção entre disciplina obrigatória que não se constitui pré-requisito para outros componentes curriculares e disciplina obrigatória que se constitui como pré-requisito para outras disciplinas, a coordenação de curso deverá optar pelo deferimento da matrícula na última.

**Art. 17** Em casos de disciplinas não obrigatórias, a coordenação de curso deverá priorizar a matrícula de alunos do curso/semestre para o qual o componente curricular foi original e primeiramente ofertado, quando proposto no primeiro semestre letivo de 2012.

**Art. 18** Percebendo quaisquer transgressões dos parâmetros de análise estipulados pela presente Instrução Normativa, após parecer(es) final(is) do(s) coordenador(es) de curso, o Departamento de Assuntos Acadêmicos encaminhará o processo à coordenação da graduação, cabendo à última posicionamento final sobre o assunto.

#### TÍTULO VI DOS REGISTROS DE FREQUÊNCIA

**Art. 19** Os discentes cujos requerimentos forem deferidos deverão ter sua frequência registrada a partir do dia 12 de março de 2012.

**Art. 20** Para fins de aprovação por frequência o discente deverá atentar-se para a necessidade de que participe de pelo menos 75% do total de aulas do componente curricular para o qual teve sua matrícula deferida.

#### TÍTULO VII DOS RECURSOS

**Art. 21** Os resultados finais dos pedidos de readequação

de matrícula são passíveis de recurso (modelo anexo), até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação pública dos resultados, na forma da Lei 9784/1999, artigo 6º.

**Art. 22** Os pedidos de reconsideração serão recebidos pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos e encaminhados à coordenação da graduação, devendo a manifestação desta ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis.

**Art. 23** Após recurso, havendo deferimento da matrícula, a mesma deverá retroceder à data registrada no artigo 18.

**Parágrafo único:** Cabe ao aluno zelar pelo atendimento dos parâmetros de aprovação por frequência, citados no Título VI, bem como por sua aprovação por conteúdo.

#### TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 24** Os pareceres das coordenações de curso seguirão modelo em anexo.

**Art. 25** Obedecidos os critérios estipulados pela presente Instrução Normativa e julgada, pelas coordenações de cursos e/ou pela coordenação da graduação, a necessidade de que o discente seja desvinculado de determinado componente curricular em favorecimento da matrícula em outro, a readequação de vínculo será realizada sem a necessidade de trancamento parcial de disciplina.

**Art. 26** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da graduação.

Foz do Iguaçu, 29 de março de 2012

**MARIA ADELIA APARECIDA DE SOUZA**  
Pró-Reitora de Graduação – UNILA

#### ANEXO I CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA/PERÍODO
Protocolo de requerimentos	30 de março e 02 de abril de 2012
Encaminhamento dos requerimentos à coordenação do curso de vínculo do requerente	04 de abril de 2012
Entrega/Retorno dos processos ao Departamento de Assuntos Acadêmicos (com parecer da coordenação do curso de origem do requerente)	09 de abril de 2012
Encaminhamento dos processos à coordenação do curso que oferta o componente curricular ao qual se requer vínculo	10 de abril de 2012
Entrega/Retorno dos processos ao Departamento de Assuntos Acadêmicos (com parecer da coordenação responsável pela oferta do componente curricular)	12 de abril de 2012
Publicação de Edital com resultados	16 de abril de 2012

#### ANEXO II PARECER DO COORDENADOR DO CURSO

ALUNO:
CURSO:
SEMESTRE DE CURSO/MATRÍCULA BASE DO ALUNO:
RESPONSÁVEL PELO PARECER: ( ) COORDENAÇÃO DO CURSO DE ORIGEM DO ALUNO/REQUERENTE ( ) COORDENAÇÃO DO CURSO RESPONSÁVEL PELA OFERTA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA O QUAL SE REQUER MATRÍCULA*

#### COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS:

COMPONENTE PARA O QUAL SE SOLICITA MATRÍCULA**	RESULTADO (DEFERIDO OU INDEFERIDO)	JUSTIFICATIVA DO POSICIONAMENTO	TURMA DE MATRÍCULA***	COORDENAÇÃO PARA A QUAL O DAA DEVERÁ ENCAMINHAR O PROCESSO****

#### COMPONENTES CURRICULARES NÃO OBRIGATÓRIOS:

COMPONENTE PARA O QUAL SE SOLICITA MATRÍCULA**	RESULTADO (DEFERIDO OU INDEFERIDO)	JUSTIFICATIVA DO POSICIONAMENTO	TURMA DE MATRÍCULA***	COORDENAÇÃO PARA A QUAL O DAA DEVERÁ ENCAMINHAR O PROCESSO****

#### Assinatura

Prof. Dr. ....

Coordenador .....

\* ASSINALAR APENAS QUANDO A COORDENAÇÃO DE OFERTA DO COMPONENTE NÃO COINCIDIR COM AQUELA DO CURSO DE VÍNCULO DO



## DISCENTE/REQUERENTE

\*\* Utilizar a nomenclatura prevista em Matriz Curricular (todas as matrizes curriculares estão disponíveis em site institucional)

\*\*\* Preencher o campo apenas em caso de deferimento

\*\*\*\* Preencher o campo somente quando o componente para o qual se requer a matrícula for ofertado pelo curso de origem do estudante.

**ANEXO III  
RECURSO**

Observação: Cabe ao requerente comparecer ao Departamento de Assuntos Acadêmicos, no prazo estipulado na Instrução Normativa 003/2012, para ciência em relação à análise de seu recurso.

ÓRGÃO AO QUAL SE DIRIGE: Coordenação da Graduação
IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:
CURSO DO INTERESSADO:
SEMESTRE DE MATRÍCULA DO INTERESSADO:
FORMULAÇÃO DO PEDIDO (com exposição dos fatos e de seus fundamentos)
FOZ DO IGUAÇU, ____ DE _____ DE 2012

Assinatura
Nome do requerente

**EDITAL Nº 19, DE 28 DE MARÇO DE 2012**

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila declara abertas as inscrições para o processo de progressão, área de Línguas Adicionais, conforme Portaria 195/2012 - Unila

1.1 Os itens abaixo descritos, Edital 018/2012, passam a constar com a seguinte redação:

“5.1 O teste diagnóstico será aplicado unicamente no dia 14 de abril de 2012, às 9h até às 11h, em local a ser definido e publicado no site da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.”

“6.1 Os testes diagnósticos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez), seguindo-se a seguinte classificação:

- a) 0,0 até 5,9 – Classificado para Português Adicional Preliminar ou Espanhol Adicional Preliminar;
- b) 6,0 até 7,9 - Classificado para Português Adicional Básico ou Espanhol Adicional Básico;
- c) 8,0 até 8,9 - Classificado para Português Adicional Intermediário ou Espanhol Adicional Intermediário;
- d) 9,0 até 10,0 - Classificado para Português Adicional Avançado ou Espanhol Adicional Avançado.”

**MARIA ADÉLIA APARECIDA DE SOUZA**

Pró-reitora de Graduação

**EDICTO Nº 19, DE 28 DE MARZO DE 2012**

La Universidad Federal de Integración Latinoamericana – UNILA – declara abiertas las inscripciones para el proceso de progresión, área de Lenguas Adicionales, conforme a la Circular 195/2012 – UNILA.

1.1 Los ítems descritos a continuación, Edicto 018/2012, pasan a tener la siguiente redacción:

“5.1 El test diagnóstico se aplicará únicamente en el día 14 de abril de 2012, de 9h00min a 11h00min, en local a ser definido y publicado en el sitio web de la Universidad Federal de Integración Latinoamericana.”

“6.1 Los tests diagnósticos recibirán notas de 0 (cero) a 10 (diez), según la siguiente clasificación:

- a) 0,0 a 5,9 – Classificado para Português Adicional Preliminar o Español Adicional Preliminar;
- b) 6,0 a 7,9 – Classificado para Português Adicional Básico o Español Adicional Básico;
- c) 8,0 a 8,9 – Classificado para Português Adicional Intermedio o Español Adicional Intermedio.
- d) 9,0 a 10,0 – Classificado para Português Adicional Avanzado o Español Adicional Avanzado.”

**MARIA ADÉLIA APARECIDA DE SOUZA**

Prorectora de Grado

**EDITAL Nº 20, DE 02 ABRIL DE 2012**

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila torna pública a relação de candidatos classificados no Processo Seletivo 2012 (Edital 031/2011) e convocados em sétima chamada para matrícula.

**1 DA MATRÍCULA**

1.1 Os candidatos listados neste Edital devem realizar matrícula presencial entre os dias 09 de abril de 2012, das 8h30 até às 17h, até 10 de abril de 2012, das 8h30 às 17h.

1.2 Sendo convocado para a matrícula, o candidato deverá comprovar o número de anos do Ensino Médio cursados com aprovação em escola pública e declarados no ato da inscrição, por meio de Histórico Escolar.

1.3 A não comprovação aludida no item anterior impossibilitará a matrícula do candidato.

1.4 Os documentos, cujos números forem fornecidos no ato da inscrição, deverão ser os mesmos apresentados no momento da matrícula, pelos candidatos classificados.

1.5 A matrícula presencial em curso de Graduação caracteriza o vínculo do aluno com a Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

1.6 É vedada, de acordo com a Lei 12089/2009, a existência de dois vínculos simultâneos com instituições públicas de Ensino Superior.

1.7 Somente poderão ser matriculados os candidatos classificados que tenham concluído, de acordo com a LDB 9394/96 – art. 44, inciso II, o curso de Ensino Médio ou estudos equivalentes e que apresentem, no ato da matrícula, os respectivos documentos escolares, tornando-se nula de pleno direito a matrícula dos que não apresentarem a prova documental de escolaridade.

1.8 Os documentos a serem apresentados para a matrícula poderão ser autenticados por funcionário da Unila, desde que as cópias estejam legíveis e acompanhadas de seus originais.

1.9 A matrícula presencial deverá ser realizada pelo próprio candidato, quando maior de 18 (dezoito) anos ou legalmente emancipado, ou pelo responsável legal do candidato, quando o último for menor de 18 (dezoito) anos.

1.10 No ato da efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar a documentação especificada a seguir, a qual deverá ser correspondente àquela informada por ocasião de sua inscrição em Processo Seletivo:

I – duas cópias autenticadas do documento de identidade com o qual se inscreveu no Processo Seletivo UNILA/2012;

II – uma foto recente 3/4;

III – uma cópia autenticada do CPF (Cadastro de

Pessoas Físicas) ou comprovante expedido através do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

IV – uma cópia do Comprovante de Residência ou declaração na forma da Lei 7.115/83;

V – uma cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovante de votação (o último documento mencionado é obrigatório para maiores de 18 (dezoito) anos e opcional para menores);

VI – uma cópia autenticada do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);

VII – duas cópias autenticadas da Certidão de Nascimento ou Casamento sem tarjas, dobras e legível;

VIII – duas cópias autenticadas do Diploma ou da Certidão de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo, se for o caso (a referida Certidão de Exame Supletivo somente terá validade se o aluno efetivamente possuía 18 (dezoito) anos ou mais quando prestou o referido exame conforme estabelecido na LDB 9394/96 – art. 38, inciso II);

IX – uma cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio;

X – uma cópia autenticada do documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (Artigo 5º da Resolução 09/CFE/1978);

XI – uma cópia autenticada do Diploma de Nível Universitário, devidamente registrado, quando se tratar de candidato já graduado no Nível Superior de Ensino;

XII – duas cópias autenticadas do Visto Temporário IV apostado no passaporte, tendo até 30 dias após a sua chegada para obter o registro junto ao Departamento de Polícia Federal ou visto permanente, quando já se tratar de estudante estrangeiro, já residente no Brasil.

XIII – duas cópias autenticadas da Escritura Pública de Emancipação, no caso de candidatos menores de 18 (dezoito) anos ou que não tenham alcançado a maioria pelos motivos expostos no Artigo 5º, parágrafo único, da Lei 10406/2002 e **que queiram pleitear moradia estudantil.**

XIV – duas cópias autenticadas do Certificado de Nacionalidade, no caso de candidatos estrangeiros, já residentes no Brasil.

1.11 Os documentos comprobatórios da Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverão satisfazer as seguintes exigências:

- explicitar o nome da Escola;
- conter o número do credenciamento da Escola, com a data da publicação no Diário Oficial;
- conter assinatura com identificação (nome em carimbo) do Diretor do Estabelecimento ou substituto legal.

1.12 Não serão aceitos documentos rasurados ou com assinatura não identificada.

1.13 A apresentação do Diploma de Nível Universitário, não dispensa o candidato da apresentação dos documentos comprobatórios da escolaridade em nível médio.

1.14 As cópias dos documentos relacionados para a matrícula deverão ser legíveis (frente e verso), em uma única peça, quando com a última característica assim for o original.

1.15 Candidatos menores de 18 (dezoito) anos que não possuem Título de Eleitor e/ou comprovante do cumprimento das obrigações militares, até completarem a maioria, estão dispensados da apresentação dos

documentos citados.

1.16 A falta de qualquer um dos documentos anteriormente relacionados implicará a não Consideramos efetivação da matrícula do candidato.

1.17 O não comparecimento para matrícula acarretará a perda do direito à vaga, sendo o candidato substituído pelo imediatamente subsequente na lista de classificação.

## 2 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS EM SÉTIMA CHAMADA

2.1 São convocados em sétima chamada os seguintes candidatos:

### ANTROPOLOGIA – Diversidade Cultural Latino-Americana

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
98	111216152501873042205	DEMETRIO ANGELIM MORAIS
99	120107225308271961993	KARIN MELAINE MELINSKI
100	111124122643347303881	JESSICA BRAZ NUNES
101	111208005205790606911	EDSON DE AVILA
102	120113111706280008398	FERNANDA ALENCAR RODRIGUES PEREIRA
103	120107120105866159546	LUCIANA FIGUEREDO DE OLIVEIRA
104	120105032901411246284	CAMILLY BALBUENO CARIOLATO
105	120105172307746142699	LAILA DE CARVALHO HENRIQUE
106	120105222412980355704	JESSICA CRISTINA DIAS GOMES
107	111209023705809369537	GESSICA FERREIRA QUEIROZ SANTANA
108	111125202309044258940	MICAELE JENIFER DE ARAUJO RIBEIRO
109	111125020108848941931	MARINA CRISTIANE PENSO
110	111220185563727501200	ELIAS PORTILHO BARROSO
111	120107230460821228366	WIARA JOANNY BATALHA ALVES
112	120101122703880564108	AILSON DA SILVA FERNANDES
113	111130124207732423844	EDUARDO MANOEL SILVA DE OLIVEIRA
114	111202120309172151927	ISADORA DE ASSIS BANDEIRA
115	111215115209412762950	THAIS GOMES DE OLIVEIRA
116	120113174309959911624	MONIQUE DANIELLE MAGALHAES
117	120109140904855907510	DAYENE BARRETO BARBOSA

### CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA - SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
85	120107015540783800851	LINA PENATI FERREIRA
86	120113195901105707237	THAIS SAMYA NASCIMENTO DE SOUZA
87	111203142608858104900	ANA GABRIELA NERES DE QUADROS
88	111209162403279947030	MATEUS TUZZIN DE OLIVEIRA
89	111128145212569705730	LUIZY ANDRADE DARCY
90	111222170002442538032	MARCELO BRITO ANGELI
91	111124223103174822971	RAFAEL LOPATIK FIGUEIREDO
92	111222012712668689767	GABRIELA VENANCIO DA COSTA
93	111204155002763708056	THAIS ARIELE HERKERT
94	120113231903683152150	VITOR DE LIMA GUIMARAES
95	111124143303808541121	RONALDO OLIVEIRA PACHECO
96	111207215341442256826	ANDERSON SANTOS AZEVEDO
97	111208120101074182588	BRUNO DOS SANTOS ANJOS
98	120113224400823989410	RAFAEL DOS SANTOS BARREIRA
99	111214184712759516784	ANTONIO CELSO ESPERIDIAO TONINI
100	111125213103596590558	ARIADNE MESSALINA BATISTA MEIRA
101	111209212072590181191	CLARA BRUNA PEREIRA SOUZA
102	111206224237501886881	ANTONIO MARCOS ALVES CARDOSO DA SILVA
103	111226162204739983192	LIVIA BARBOSA ALVES DE SOUZA

### CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Ecologia e Biodiversidade

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
90	111125150402904740198	ANA BEATRIZ SERRAO LIAFFA
91	120106185105162391395	LUANA RODRIGUES DA SILVA
92	111212210907105057955	SARA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
93	111124202439602292830	JAMILLE DURAN MATILDE
94	111126150441243181893	BRUNO MAIA DINGUES

### CIÊNCIAS DA NATUREZA - Biologia, Física e Química

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
139	120108143600756341205	LEANDRO GONCALVES COUTINHO
140	120108234805484572983	ARTHUR GUILHERME COSTA GOMES
141	111124171808701360469	SAMANTHA RAYSA SOUZA DA SILVA
142	111203234101700001680	SABRINA PIRES DA SILVA
143	111221161409307077452	KLEISSA RAMALHO SOUZA
144	12011191501684202280	STEPHANE VASCONCELOS LEANDRO
145	120113003003081287537	INGRID FERNANDA DE OLIVEIRA FERNANDES RAMOS
146	120103160606508535986	JEAN CARLOS DA SILVA
147	120107190911481081659	AMANDA BASTOS
148	1201092302029237545983	RAFAEL PERICO



149	120110235141969524880	FRANCIELE DOS SANTOS SOARES
150	120110210011263209602	GUILHERME DOS REIS CARVALHO
151	111125125508631187984	GRACIELI TONIAL VITORINO
152	120111091504074154161	LUCAS SCHWERZ
153	120110221905022898993	PATRIK RODRIGUES DA SILVA
154	120113123102681791901	REINALDO CABRAL FERNANDES
155	111209194241995105830	PRISCILA NUNES SONNESSO DOS SANTOS
156	111222143208742602998	DHONATAN DA COSTA DUARTE
157	111201212006318583939	STEFANE DE ALMEIDA
158	111126110708402991920	PRISCILA DOS ANJOS MARIA
159	111207014201030436916	LUCAS MATEUS FELIPE DA SILVA
160	111221200809324146998	BRUNA MOREIRA DE MELO
161	120113181507541086940	PETTERSON DIEGO OSS EMER
162	111216223309159922990	SAMARA DA MOTTA MULLER
163	120106000108945369902	REGINALDO BORGE BAZANELLA
164	111205022908873403930	ELIAS DIAS RODRIGUES
165	111129100598536125268	JOARLEY KELCIO DE BRITO SOUSA
166	111220172709058795977	NIARA KURTEM

### CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Economia, Integração e Desenvolvimento

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
62	111124110900780711947	CLEITON BATISTA DE OLIVEIRA
63	111124113112639952765	RAFAEL JORGE BEZERRA SOUZA
64	1201132023101713442641	MARINA MARTINS
65	111210015307803360629	DAVID JOSE SOARES
66	120106213735867564886	PRISCILA RODRIGUES CORREIA DA SILVA
67	120112231613729573756	MARCIO VASCONCELLOS DE ALMEIDA
68	111130151604817685131	RICARDO OLIVEIRA GOMES
69	111124173281974418200	SIDNEI ARAUJO DO ESPIRITO SANTO
70	111221154641563559854	THOMAS HENRIQUE ALVES DA CRUZ
71	120108110205012697979	EDER SANTIAGO MOREIRA
72	11122202936522036827	WUBERTY VIUDES GARCIA DA SILVA
73	111227200207567207966	REGIS MARTINS VITT
74	11120501143489576808	RENATA CULBERT DE PAULA
75	120112171533638748987	MARINA BERTA NIEUWENHOFF
76	111124191842496026803	ANDRE LUIZ RAMOS TAKANO
77	120108094440653241810	JEAN CARLOS DOS SANTOS MESSIAS
78	120106201811720277656	BRENO ANTONIO FIGUEIREDO

### CINEMA E AUDIOVISUAL

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
112	120109231408231612939	WILLIAN CEMIN
113	120110024305695369363	HAYLLAN FEITOSA ARAUJO
114	120110232538899083819	LIGIA LUZ LOPES
115	120113165637811982862	ROBSON LIRA DA SILVA
116	111128143242726671810	MICHAEL DIAS BARBOSA
117	111124122707089438961	WILLIAM ROBERTO BRANDAO
118	120108154607503473924	LUIZA RAMPANELLI
119	120102180840850373824	JOSYANE APARECIDA PEREIRA SILVA
120	111125213307562121621	WEBER COUTO CARDOSO
121	120108130007083836965	AMANDA RODRIGUES PISETTA
122	11112622340794960871	NATHAN LEITE DE OLIVEIRA
123	111214175163640732391	MARCOS LEANDRO MORAIS OLIVEIRA
124	111226004905458831489	KALINE KARLA GARCIA DE ARAUJO
125	120110184807015994992	GIANE CRISANE CAON
126	120101023543247128832	JOSE DE PAIVA NETO
127	120109214609351476910	CARLA ELOISA GUBERT
128	111215025053886240487	SILAS CAMILO DE LIRA
129	111129151508787171961	KARLA NAYUMI MUKAI
130	111128224439040414874	SAYURI FICO KUBOYAMA
131	111205201240278504833	RAISA MIRELLA DE SA ALMEIDA

### DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
86	111215125060322593310	AMAURY FURTADO BRAGA
87	120111164205477120142	LUIZ RANULFO CORDEIRO ARAUJO
88	111126145208944376905	LIANE VENTORIN
89	120104173702539458289	DAVID RODRIGUES PINHEIRO
90	120110132902254086359	LUIZA RIBEIRO DE MEIRELLES
91	111222002008368863996	MARIOCLEI BAGESTON DE CAMARGO
92	11124192608702001438	RENATO JOSE LOPES VASCONCELLOS DE MORAES

### ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
94	120107201903902661160	LOREN GESSICA SANTOS
95	111226012333744508811	BRYAN VINICIUS DE SOUZA SILVA
96	120107190408286960637	THAIS DE MELO AMARAL MACHADO

### ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
69	120105143604836738970	BARBARA LUIZA PIRES MOREIRA
70	111222175203833893990	JEFFERSON VIEIRA DE ARAUJO
71	111212130100857433210	CARLOS HENRIQUE CUNHA CRUZ

### GEOGRAFIA - Território e Sociedade na América Latina

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
133	120112174553708539168	ROSELITA XAVIER DOS SANTOS
134	111222152604288166306	FRANCISCO RENAN DE MORAIS RAMOS
135	111208140810570855616	VANESSA CARVALHO AMADO
136	120107232209124787990	CAROLINE DAYANE DE ALMEIDA
137	111216163008814709963	FERNANDO DO PRADO GONZALEZ
138	120110215641570231885	IGOR BARBERIO DOMENICONI
139	111221221408845175944	MAYARA SQUINZANI
140	111125162605851771984	MAYCO ALVES ZANIN
141	120113174514519644712	ANA CAROLINE SOUZA FRANCA MOREIRA
142	111221170213373813735	TIAGO ALVES DE JESUS
143	111213010502823244107	JHONATAN DA COSTA LEITE PIMENTA
144	12011313440200627813	WELTON PESSOA DE MACEDO
145	111212234362911058020	JOSE LUIZ SOUZA AZEVEDO
146	111128114606248850976	MARIA REGINA BISPO DO NASCIMENTO
147	11120722050955297494	RUDY DE OLIVEIRA MATTJE
148	120107171709331558910	NELSON ZENI JUNIOR
149	120110161309520865900	KAROLAYNY KRISTINY RODRIGUES DA SILVA
150	111205023506711992423	WEMERSON MATIAS DE ANDRADE
151	111124204907426384993	SANDRA MARA DA VEIGA
152	111210152801159264961	ELIDA URBINA GAMARRA

### HISTÓRIA DA AMÉRICA LATINA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
122	111124175105778003536	EZEQUIEL NASCIMENTO SANTOS
123	120106183261566519934	RONALDO SOUZA DA ROCHA
124	111203133701055721959	DEOCLECEITON LEITE DA SILVA
125	120103232007979877977	JHENIFER ALCANTARA BAPTISTA
126	120106191102571419285	DOUGLAS WILHAMYS PEREIRA PAZ
127	111216005646410481004	JOCELIA NUNES HARRY DOS SANTOS
128	111125181809174887920	PAULA FERNANDA SANTOS DA SILVA
129	120104125807383732901	FRANCIELLY DENISE DOS SANTOS BICUDO
130	111212213588624579953	ELIANE DA ROSA GARCIA
131	120105184709204007958	THAIS ALINE FLOSS SALGADO
132	120109141708511662960	ANA CLÁUDIA RODRIGUES
133	111124200235779634840	JULIANA MOURA DE SANTANA

### LETRAS - Artes e Mediação Cultural

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
148	111130011910661556743	CARLOS AUGUSTO SANTOS FERNANDES
149	120107072443124177843	PRISCILA COSTA
150	120113002110097038628	SILMARA CANDINHO ALVES FILGUEIRAS
151	111207161409730914958	POLIANA PIRAN
152	111201165122195603844	RENATA EGIDIA NOVAES DE OLIVEIRA
153	111221123908684973984	PAMELLA TALITA MANFRIN
154	120112093607132628933	DARYANNE JERONIMO CINTRA
155	120109180006082136918	PRISCILA DE JESUS SOUZA
156	111124140201214118267	JULIANE KAROLINE CANTUARIA DE ARAUJO
157	120112153655532608920	TELMAR GONCALVES DE LIMA
158	111222124301081307978	TALITA AUGUSTA VAZQUEZ CABRERA
159	111211221408381748925	ELIANE DE CAMPOS
160	111209110708864709940	NICOLE DAL POZZO ZANOLLA
161	111227162125798182860	HELAINA RAQUEL CHINARELLI
162	120105142704283602973	NILCEIA DA SILVA
163	120106095188603644934	ROSELAINÉ CORREA CEZAR
164	111223132408292241906	FLAVIA DAMACENA BANDEIRA
165	120108181507574565961	AMANDA EDUARDA ROJA
166	111207151508670493918	GISLAINE MARIA DIAS
167	111205144408780010938	RAFAEL RONCAGLIO DA SILVA
168	120104170208782707907	JESSICA VALDATI
169	120112194407131115932	MARISTELA DA SILVA
170	120113231336181302875	JULIANA DE OLIVEIRA LOPES

171	120112141503453895142	JESSICA HAYANE RODRIGUES MORAES
172	111230165608616112928	THAIS FERNANDES STRAPASSONI
173	120101122501204935190	ADRIANA RIBEIRO DE LIMA
174	120113180711451600690	LARISSA GONCALVES SILVA
175	120106000893059612900	LIANA DOS SANTOS

**RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO**

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
67	111125201414625475759	LORENA MARCHETTE RODRIGUES
68	111225155408136526931	EDER DAL POZZO
69	111125143400187624259	JORDY BOLIVAR PASA
70	111210194908463723985	ANA MARIELLI BORBA MARTINI
71	111209132209546631604	MATEUS BERNARDES DA SILVA

**SAÚDE COLETIVA**

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
132	111125115415435960703	MORGHANA FERREIRA AMBROSIM
133	111222163105802185384	LANNARA KIRLLEY FLORENTINO SARMENTO
134	120110142200520884990	PAULO CESAR DO NASCIMENTO
135	111128193101057291919	JESSICA REGINA GITIMAYER SILVA
136	120110022406271483526	ALESSANDRA MATOS DA SILVA
137	111221200540087673800	GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA
138	111206154908547049908	MYLA ALEXANDRA SIMAO DUARTE
139	120108204313927313726	LUANA CORDEIRO PEREIRA
140	111126210507429943926	SAMIA REGINA DE QUADROS
141	120105181301356521207	CAROLINE DAROLD VIEIRA
142	120112164907880482954	FERNANDA VOLPATO RODRIGUES
143	111203180509365817943	ELIZEU ESCHENMOSER DOMINGUEZ DE OLIVEIRA
144	120110024815815867799	BIANCA MOURA DORNELLAS
145	111226125309128349946	TAINARA DA SILVA LAMBERTES
146	111209104803918662144	BRUNA ROSA BATISTA
147	111203012101059814277	ERIC CESAR MILANI SOARES
148	111211231801126273236	THAIJANA MAIA FERREIRA
149	120103211205277385576	GENILBERTA DE MEIRELES BISCARDE
150	111212101806904986913	FRANCIELI PRIMAZ
151	111204172906377764960	DAYSE DOS SANTOS ROCHA
152	120111144709177716990	CAMILA FONTANA BIANCHINI
153	11112413260090988986	ALESSANDRA DE FREITAS
154	111124123908290800908	CAMILA SAFRANSKI MARTINS
155	120104181207729611902	ANGELICA ROCHA DE ARRUDA
156	111219151991661455387	JAIRON JACKSON CASSIANO COSTA

**Hélgio Henrique Casses Trindade**Reitor *Pró-Tempore*